



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4401 - Ano XVII - sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira

MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
1.1 LEIS	2
LEI 15702/2025	2
LEI 15704/2025	3
LEI 15709/2025	4
1.2 DECRETOS	5
DECRETO 26007/2025	5
DECRETO 26011/2025	6
DECRETO 26003/2025	10
DECRETO 26016/2025	13
DECRETO 26004/2025	14
1.3 LICITAÇÕES	15
PREGÃO Nº 150/2025 - AVISO DE EDITAL	15
Aviso de Revogação da Concorrência n.º 37/2025	16
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025	17
1.4 CONTRATOS	22
PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS	22
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24
OS 57-2025 - contrato assessoria Rubia nova nomeação	24
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	25
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre	25
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	56
Ordem de serviço 0090_2025 manutencao predial (3)	56
Ordem de serviço 0091_2025 e manutencao de equipamentos de combate a incendio (1)	58
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	60
ATO DE DESIGNACAO GESTAO E FISCALIZACAO DE CONTRATO - 070.2025 SMC	60
1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	62
Convocação Reunião CMSB Dezembro	62
1.10 DIVERSOS	63
RAZÕES DE VETO PARCIAL- LEI 15697/2025	63
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	66
2.1 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	66
Análise Documentos Técnicos do Produto- PREGÃO 90041/2025 GOV	66
Análise de Amostras- PREGÃO 90041/2025 GOV	67
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO	69
2.2 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70
Extrato do acordo de cooperação nº 02/2025	70
Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Resultado Final	71
2.3 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO	76
23 2025 EDITAL DE ENTRADA POSTO DE COMBUSTIVEL ADN LOTEADORA	76
2.4 AGENCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	77
Ato_de_Designacao_OS_026_2025__AID_27_11_2025	77
3 ATOS DO PODER LEGISLATIVO	78
3.1 CÂMARA MUNICIPAL	78
Dec Leg 209	78
Termo de homologação e adjudicação - DE 02 - DO	79



L E I Nº 15.702, de 27/11/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Deputado Federal LUIS FELIPE BONATTO FRANCISCHINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/11/2025, a partir do Projeto de Lei nº 334/2025, de autoria do Vereador Divo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Deputado Federal LUIS FELIPE BONATTO FRANCISCHINI.
- Art. 2º.** A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de novembro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
27/11/2025 - 16:46
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
27/11/2025 - 13:29
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



L E I Nº 15.704, de 27/11/2025

Proíbe o exercício de cargo, emprego ou função pública por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12/11/2025, a partir do Projeto de Lei nº 362/2025, de autoria da Vereadora Teka dos Animais, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

- Art. 1º.** Fica vedado o exercício de cargo, emprego ou função pública na administração pública de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da cessão do cumprimento da pena.
- § 1º.** A vedação se aplica à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista que contem com participação acionária do Município de Ponta Grossa.
- § 2º.** O disposto no caput deste artigo aplica-se após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.
- Art. 2º.** O Poder Executivo expedirá os regulamentos e adotará as providências necessárias visando o fiel cumprimento desta Lei.
- Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de novembro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
27/11/2025 - 17:33
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
27/11/2025 - 14:38
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTa
Procurador Geral do Município



L E I Nº 15.709, de 27/11/2025

Altera dispositivos da Lei nº 12.041, de 16 de dezembro de 2014, para assegurar ao Procurador-Geral do Município o direito à percepção de honorários de sucumbência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19/11/2025, a partir do Projeto de Lei nº 313/2025, de autoria do Vereador Julio Kuller, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 4º da Lei nº 12.041, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 4º - (...)

(...) ”

§ 2º - *Fica assegurado ao Procurador-Geral do Município, em razão do efetivo exercício da advocacia inerente ao cargo, o direito à percepção dos honorários de sucumbência fixados em ações judiciais em que o Município de Ponta Grossa seja parte, nos termos do Art. 85, § 19, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e do Art. 22 da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB). ”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de novembro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
27/11/2025 - 16:49
UDOWMMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
27/11/2025 - 17:21
TRAEW002QZSY7AMAXB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 26.007, de 26/11/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n. 14.117/2021 e Decreto n. 24.412/2025, e tendo em vista o contido no protocolo SEI 141821/2025,

RESOLVE

DESIGNAR, no período de 24/11/2025 a 03/12/2025, **KAMILA RODRIGUES KANAWATE**, matrícula 21.456, para responder como Presidente da Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 26 de novembro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
26/11/2025 - 18:54
UD0WMVGES0Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
26/11/2025 - 18:18
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 26.011 de 27/11/2025

Altera o Decreto 25.775/2025, que Dispõe sobre a eleição de Diretores das Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso VIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no SEI nº 110420/2025,

DECRETA

Art. 1º. O artigo 56, do Decreto nº 25.775, de 23 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 56 Os votos serão apurados obedecida à seguinte fórmula:

$$T(x) = \frac{TPA(x).50}{TPA\ V} + \frac{TPE(x).50}{TPE\ V}$$

Sendo que:

$T(x)$ = Total de votos alcançados pelo candidato;

$TPA(x)$ = Total de votos de pais e alunos (as) votantes para cada candidato;

$TPA\ V$ = Total de votos válidos de pais e alunos (as) votantes;

$TPE(x)$ = Total de votos do quadro de Profissionais da Educação;

$TPE\ V$ = Total de votos válidos do quadro de Profissionais da Educação.”

Art. 2º. O anexo XIV, do Decreto nº 25.775/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ ANEXO XIV - DECRETO N.º 25.775/2025

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

ELEIÇÃO DE DIRETORES (AS) – 2025

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM



MESA Nº _____.

Aos _____ dias de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, às _____ horas _____ minutos, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para contagem de votos da Mesa de Votação nº _____ da Unidade Escolar: _____

Integraram a Mesa os seguintes membros:

01. _____
02. _____
03. _____

Procedida a Escrutinação, foram registrados os seguintes resultados:

Voto por Candidato:

NOME DO(S) CANDIDATO(S)	Nº DE VOTOS DOS PAIS E ALUNOS (NR)	Nº DE VOTOS DOS PROFESSORES E SERVIDORES (NR)
Nº VOTOS EM BRANCO:		
Nº VOTOS NULOS:		
TOTAL:		
NÚMEROS DE INSCRITOS NA MESA:		

ASSINATURAS DOS ESCRUTINADORES _____

Art. 3º. O anexo XV, do Decreto nº 25.775/2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ ANEXO XV - DECRETO N.º 25.775/2025

MAPA DE APURAÇÃO COM RESULTADO FINAL

ELEIÇÃO DE DIRETORES – 2025

Após a conferência da Ata de Escrutinação, a Comissão Eleitoral registra os seguintes resultados:

Nº DE VOTOS PAI/MÃE OU RESP. LEGAL E ALUNOS VOTANTES DA EJA (NR)	Nº DE VOTOS DOS PROFESSORES (AS) E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS (NR)



NOME DO CANDIDATO	Nº DE VOTOS PAI/MÃE OU RESP. LEGAL E ALUNOS VOTANTES DA EJA	Nº DE VOTOS DOS PROFESSORES (AS) E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS
	TPA (x) =	TPE (x) =
	TPA (x) =	TPE (x) =
	TPA (x) =	TPE (x) =
	TPA (x) =	TPE (x) =
VOTOS VÁLIDOS	TPA V =	TPE V =

CONTAGEM DE VOTOS	Nº DE VOTOS PAI/MÃE OU RESP. LEGAL E ALUNOS VOTANTES DA EJA	Nº DE VOTOS DOS PROFESSORES (AS) E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS
VOTOS VÁLIDOS		
VOTOS EM BRANCO		
VOTOS NULOS		
TOTAL DE VOTOS REGISTRADOS		

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO (NR)		
(Conforme o Art. 55 do Decreto nº 25.775/2025.)		
A eleição foi considerada:	VÁLIDA: ☐	INVÁLIDA: ☐
Candidato (a) eleito (a):		

Ponta Grossa, de.....de 2025.

Comissão Eleitoral: _____

Rubrica:  Rubrica: 



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de novembro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
27/11/2025 - 16:48
UD0WMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
27/11/2025 - 17:21
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 26.003 de 25/11/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 7.437.443,20.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei
Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI
n. 144857/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.437.443,20 (sete milhões,
quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte
centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.081.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
572 - 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	5.250.480,20
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
16.003.13.392.0083.2.165.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - METAS 90 e 102.	
1133 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00
19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
19.005.18.541.0093.2.186.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
1963 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO E DEF. CIVIL DE PONTA GROSSA-	
22.007.06.182.0018.2.265.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN.DE PROT.E DEFESA CIVIL DE PG-FUMPDEC	
1550 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	143.000,00
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
23.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
23.006.26.782.0147.1.075.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NOS TERMINAIS COLETIVOS	
1652 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.963,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de
acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**



ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 26003/2025

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.2.002.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.963,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.001.20.122.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
258 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
07.001.04.122.0010.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
383 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.081.	PROJETO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - INOVAÇÃO TECNOLOGIAS	
544 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.658.480,20
09.002.12.361.0076.1.082.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
547 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.092.000,00
09.002.12.361.0076.2.084.	MANUTENÇÃO DO PROJETO TECNOLOGIA EDUCACIONAL - INOVAÇÃO TECNOLOGIAS	
615 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
09.002.12.361.0076.2.085.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS/ ENSINO FUNDAMENTAL	
618 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.001.22.122.0010.2.109.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SMICQP.	
811 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.155.	MANUTENÇÃO DA BANDA ESCOLA LYRA DOS CAMPOS	
1085 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.006.00.000.0000.0.000.	COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- COMPDEC	
22.006.06.182.0018.2.264.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA MUN.DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	
1545 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
1548 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00

Rubrica: ES Rubrica: GM



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/11/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de novembro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
27/11/2025 - 16:49
UD0WMVGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
27/11/2025 - 17:20
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 26.016, de 27/11/2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 145252/2025,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, **SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS**, para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego Provimento Comissão	de em	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR GABINETE	DE	CC 10	CC 10/17	Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Data da Nomeação		A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, o emprego de provimento em comissão código CC 10/17, estava anteriormente relacionado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 27 de novembro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
27/11/2025 - 17:35
UD0WMVGE50Y6NKKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
27/11/2025 - 17:59
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 26.004 de 25/11/2025

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.153.363,37.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.379, de 19/12/2024 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 144857/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.153.363,37 (dois milhões, centos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
16.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
16.002.13.392.0083.2.152.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - METAS 91 e 101.	
2000 - 3.3.90.30.00.00	41 MATERIAL DE CONSUMO	948.513,37
2001 - 3.3.90.39.00.00	41 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.204.850,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Excesso de arrecadação na fonte de recurso 41 no valor R\$ 2.153.363,37.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/11/2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de novembro de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
27/11/2025 - 16:49
UD0WMMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
27/11/2025 - 17:58
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão Eletrônico - SRP - nº 150/2025

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00m do dia 11 de dezembro de 2025, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo como mesas e cadeiras plásticas e materiais para uso em banheiros. Valor Máximo: R\$ 53.045,24 (cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2025.

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

AVISO

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 037/2025

O Município de Ponta Grossa - PR torna público para conhecimento dos interessados que está revogando o procedimento licitatório Concorrência nº 37/2025, edital publicado no dia 13 de Novembro de 2025, referente à construção da nova Escola Municipal Catarina Miró, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

A revogação se fundamenta em razões de interesse público, motivada por fato superveniente que tornou o certame inoportuno para a Administração, conforme justificativa apresentada no processo SEI037422/2025, documento nº 6730369.

Mais informações, das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1304 ou ainda através do Portal da Transparência.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC PANZARINI EGG**, **Secretária Municipal de Educação**, em 25/11/2025, às 15:21, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6751544** e o código CRC **C88B53DC**.

SEI037422/2025

6751544v3



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará um procedimento de Intenção de Registro de Preços. O objetivo é identificar instituições públicas interessadas em participar de futura licitação para aquisição de kits de materiais escolares, visando à formação de Ata de Registro de Preços.

As instituições interessadas deverão encaminhar manifestação formal do dia 28 de novembro de 2025 até 09 de dezembro de 2025, para Jéssica Venâncio, através do e-mail: jessica.venancio@pontagrossa.pr.gov.br.

Mais informações, como o Termo de Referência, poderão ser obtidas das 12 horas até às 18 horas na sede da Secretaria de Educação ou pelo telefone (42) 3220-1010 (ramais 3120 / 3009) ou ainda através do link <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/1/publicacoes>.

Ponta Grossa/PR, 27 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PARTICIPAÇÃO ADESÃO À FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Kits de Material Escolar

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Ponta Grossa/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que está em fase de planejamento e preparação de licitação, cujo objeto será a aquisição de kits de material escolar, devidamente especificados, quantificados e acondicionados (incluindo mochilas e garrafas tipo squeeze), com o objetivo de atender aos alunos matriculados na Pré-Escola e nos 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental, a ser formalizada por meio de Ata de Registro de Preços.

1.2. O presente edital tem como finalidade identificar outros órgãos ou entidades públicas interessadas em participar ou aderir posteriormente à referida Ata de Registro de Preços, conforme procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023.

2. DA FINALIDADE DA ADESÃO À FUTURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este chamamento tem caráter consultivo e informativo e visa:

1. Levantar instituições públicas que desejem participar como órgão participante no futuro certame;
2. Identificar órgãos que desejam se registrar como potenciais aderentes (caronas) para adesão após a formalização da Ata;
3. Permitir o devido dimensionamento dos quantitativos, padronização e estimativa de preços (ganho de escala);
4. Subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência da licitação.

A manifestação não gera obrigação de contratação, mas garante que a Ata seja elaborada com abrangência e planejamento adequados.

3. JUSTIFICATIVA PARA A PUBLICAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. Planejamento e obrigatoriedade legal

Atende aos artigos e diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que exigem:

- Planejamento da contratação;
- Identificação de demandas;
- Estimativa de quantitativos;
- Análise de viabilidade técnica e econômica;
- Caracterização da vantajosidade para formação de Ata de Registro de Preços.

3.2. Racionalização de recursos e ganho de escala

O chamamento permite:

- Ampliar a economia de escala na aquisição de itens padronizados (Mochilas, cadernos, etc.);
- Reduzir preços unitários pela compra em volume;
- Evitar múltiplas contratações isoladas para o mesmo fim;
- Proporcionar maior competitividade no certame.

3.3. Transparência e publicidade

O edital assegura:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

- Ampla divulgação da futura ata;
- Participação democrática de outros órgãos;
- Equalização de oportunidades.

4. DA MANIFESTAÇÃO PELOS ÓRGÃOS INTERESSADOS

Os órgãos e entidades públicas que desejarem participar ou aderir posteriormente deverão enviar:

- a) Carta de Manifestação de Interesse, assinada pela autoridade competente;
- b) Dados preliminares sobre a rede educacional (para dimensionamento da necessidade), tais como:

I. Estatística Escolar Estimada

Categoria	Dados atuais	Previsão de expansão	Total (com expansão)
Número de Escolas (Fundamental)			
Número de CMEIs / Pré-Escola			
Total de Alunos (Pré-Escola)			
Total de Alunos (Ciclo I)			
Total de Alunos (Ciclo II)			

II. Estimativas de Contratação (Quantitativos)

Os órgãos interessados deverão indicar a quantidade total de KITS que desejam contratar para cada lote, considerando a composição descrita logo abaixo de cada tabela.

LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA PELO ÓRGÃO
01	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CICLO I	KIT	

Composição detalhada de cada Kit do Lote 01:

Cada kit deverá conter os seguintes itens:

- 1) 01 Mochila de Costas (G) - Ensino Fundamental;
- 2) 01 Apontador com depósito;
- 3) 01 Borracha branca escolar com capa;
- 4) 06 Cadernos de linguagem (Brochura, 96 fls);
- 5) 01 Caderno de caligrafia (Brochura, 40 fls);
- 6) 01 Caderno quadriculado (Brochura, 96 fls);
- 7) 01 Caderno de desenho (Espiral, 96 fls);
- 8) 01 Cola branca líquida (150 g / 100 g);
- 9) 10 Lápis Grafite;
- 10) 01 Caixa de Lápis de Cor (12 cores);



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

- 11) 01 Garrafa tipo Squeeze (Alumínio, 750 ml);
- 12) 01 Régua 30 cm;
- 13) 01 Tesoura escolar sem ponta (cabo emborrachado).

LOTE 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO II)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA PELO ÓRGÃO
02	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - CICLO II	KIT	

Composição detalhada de cada Kit do Lote 02:

Cada kit deverá conter os seguintes itens:

- 1) 01 Mochila de Costas (G) - Ensino Fundamental;
- 2) 01 Apontador com depósito;
- 3) 01 Borracha branca escolar com capa;
- 4) 07 Cadernos de linguagem (Brochura, 96 fls);
- 5) 01 Caderno de caligrafia (Brochura, 40 fls);
- 6) 01 Caderno de desenho (Espiral, 96 fls);
- 7) 01 Cola branca líquida (150g/100g);
- 8) 02 Canetas esferográficas Azuis;
- 9) 01 Caneta esferográfica Preta;
- 10) 01 Garrafa tipo Squeeze (Alumínio, 750 ml);
- 11) 05 Lápis Grafite;
- 12) 01 Caixa de Lápis de Cor (12 cores);
- 13) 01 Régua 30 cm;
- 14) 01 Tesoura escolar sem ponta (cabo emborrachado).

LOTE 03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA PELO ÓRGÃO
03	KIT DE MATERIAL ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	KIT	

Composição detalhada de cada Kit do Lote 03:

Cada kit deverá conter os seguintes itens:

- 1) 01 Mochila de Costas (P) - Educação Infantil;
- 2) 01 Apontador com depósito;
- 3) 01 Borracha branca escolar com capa;
- 4) 01 Caderno de desenho (Espiral, 96 fls);
- 5) 01 Caixa de Giz de cera (12 cores, grosso);
- 6) 01 Cola branca líquida (150 g / 100 g);
- 7) 05 Lápis Grafite;
- 8) 01 Caixa de Lápis de Cor (12 cores);
- 9) 01 Garrafa tipo Squeeze (Alumínio, 750 ml);
- 10) 01 Régua 30 cm;
- 11) 01 Tesoura escolar sem ponta (cabo emborrachado);
- 12) 01 Estojo de Massa de modelar (12 cores, 180 g);
- 13) 01 Cola bastão (8 g / 10 g);
- 14) 01 Jogo de Caneta hidrográfica (12 cores).



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

a) **Indicação da forma de participação:**

- () Órgão participante da licitação (Participa desde o início, compõe o quantitativo principal)
() Órgão interessado em adesão futura (Carona)

b) **Informações de contato institucional.**

As manifestações devem ser enviadas para:

- **E-mail oficial:** jessica.venancio@pontagrossa.pr.gov.br
- **Prazo:** até 10/12/2025

5. **DO PRAZO E DO PROCESSAMENTO**

5.1. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis, contados da data da publicação, em conformidade com a antecedência mínima prevista no item 8 do Termo de Referência.

5.2. Após o encerramento, será analisada a inclusão dos órgãos interessados.

5.3. As informações recebidas serão incorporadas ao ETP e ao Termo de Referência para consolidação do volume total.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação nesta fase não obriga o órgão manifestante a aderir posteriormente, tampouco obriga o Gerenciador a aceitar a participação se houver incompatibilidade técnica.

O edital de licitação e a futura Ata seguirão as regras da Lei nº 14.133/2021.

Caberá ao órgão gerenciador decidir sobre a inclusão ou não dos interessados como participantes do certame.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2025.

JOANA D'ARC PANZARINI EGG
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

CONTRATO Nº 590/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANA MARIA SOARES DA COSTA LTDA
OBJETO: aquisição de material de ornamentação, para compor o projeto de decoração natalina de 2025.
VALOR: R\$ 41.795,88 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 127/2025.

CONTRATO Nº 591/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ESSENCE DECOR LTDA – FILIAL
OBJETO: aquisição de material de ornamentação, para compor o projeto de decoração natalina de 2025.
VALOR: R\$ 75.096,00 (setenta e cinco mil e noventa e seis reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 127/2025.

CONTRATO Nº 592/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WDS LOCACOES, MULTISERVICOS, INDUSTRIA, COMERCIO E LICITACOES LTDA
OBJETO: aquisição de material de ornamentação, para compor o projeto de decoração natalina de 2025.
VALOR: R\$ 127.168,00 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 127/2025.

CONTRATO Nº 593/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: 62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS
OBJETO: aquisição de material de ornamentação, para compor o projeto de decoração natalina de 2025.
VALOR: R\$ 32.856,58 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 127/2025.

DÉCIMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 372/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 28/09/2025 a 28/12/2025, convalidando-se a data de 28/09/2025 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 28/12/2025 a 23/03/2026.



ADM. DIRETA - CONTRATOS - PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº812/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ARTEPI ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 21/03/2026 a 19/07/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 01/12/2025 a 31/03/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 148.538,46 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 053/2025

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ABASE - ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referentes a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação n.º 4126/1.
VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público n.º 137/2025.

SEGUNDA RETIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 573/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WDS LOCACOES, MULTISERVICOS, INDUSTRIA, COMERCIO E LICITACOES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão de erro material, ficam retificadas as Cláusulas 1.2 e 3.1 do instrumento originário, da seguinte forma:

“1.2 Especificação do objeto contratual:

Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Prestação dos serviços de mão de obra para instalação/desmontagem das estruturas nos locais definidos pela SMC, bem como plantão elétrico 24h.	SRV	1	592.850,0000	592.850,0000

[...]

3.1 O preço para o presente ajuste é de **R\$ 1.541.363,37 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto contratual.”



ATO DE DESIGNAÇÃO GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 57/2025 - SMFDS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 24.419 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve CANCELAR a OS nº 34 de 2025 e DESIGNAR, através do processo SEI040353/2025, os empregados públicos abaixo nominados para atuarem na qualidade de Gestor, Fiscal e Suplentes para a licitação que tem como objeto: Prestação de serviços de ASSESSORIA estratégica e operacional especializada em Gestão de Ágil de projetos, processos e responsabilidade Social, com o objetivo de implementar e otimizar processos internos, modernizar práticas de gestão e fortalecer o compromisso institucional com a inovação e a responsabilidade social, garantindo a execução eficiente das ações e a transferência de conhecimento para equipe interna e assegurar a continuidade eficaz dos processos estabelecidos.

Gestor do Contrato

Nome: Agnaldo Lara dos Santos
Matrícula: 32530

Assinado por:

Agnaldo Lara dos Santos
25/11/2025 - 17:39
VWB0WU2MQLURXOCRBL51TG

Gestor do contrato suplente

Nome: Mariane Vedam Dimbarre
Matrícula: 32915

Assinado por:

Mariane Vedam Dimbarre
26/11/2025 - 09:59
VU05Q3HFSSONYAC0YY3PGA

Fiscal Administrativo

Nome: Vinicius Slompo
Matrícula: 24928

Assinado por:

Vinicius Slompo
25/11/2025 - 19:00
JGA2TPO053ARUUF6CZSDW

Fiscal Administrativo suplente

Nome: Sarah Geciellen Cabral Braz
Matrícula 33887

Assinado por:

Sarah Braz
25/11/2025 - 17:11
AWPUXEP6SJG50EAF5RP0KA

Fiscal técnico

Nome: Leila Batista Guse Martins
Matrícula: 30612

Assinado por:

LEILA MARTINS
26/11/2025 - 15:23
06XPTX6WSI2B29I40UPUKW

Fiscal técnico Suplente

Nome: Karine Schnepfer Petilo
Matrícula: 31927

Assinado por:

Karine Schnepfer Petilo
26/11/2025 - 13:41
NIFVMX19RQIWU05JMZAXQ

O servidor representará esta Secretaria perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Assinado por:

Camila Calisto Sanches
26/11/2025 - 15:12
SS2YG04HTVSTXHAZJFQNF

Ponta Grossa, 25 de novembro de 2025.

Camila Calisto Sanches
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.890.642.725,87	1.933.232.955,82	267.460.720,00	13,83	1.596.170.044,28	82,56	337.062.911,54
RECEITAS CORRENTES	1.608.035.876,60	1.638.570.564,27	256.820.569,48	15,67	1.364.770.102,30	83,29	273.800.461,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	590.270.026,89	590.270.026,89	89.519.932,24	15,17	475.315.296,21	80,53	114.954.730,68
Impostos	481.061.475,78	481.061.475,78	74.646.620,53	15,52	389.159.259,23	80,90	91.902.216,55
Taxas	108.415.040,71	108.415.040,71	14.835.414,42	13,68	85.761.496,50	79,10	22.653.544,21
Contribuição de Melhoria	793.510,40	793.510,40	37.897,29	4,78	394.540,48	49,72	398.969,92
CONTRIBUIÇÕES	31.433.861,12	34.685.583,32	4.617.054,48	13,31	26.054.228,59	75,12	8.631.354,73
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.433.861,12	34.685.583,32	4.617.054,48	13,31	26.054.228,59	75,12	8.631.354,73
RECEITA PATRIMONIAL	14.577.654,03	14.703.521,39	6.776.212,54	46,09	26.934.527,21	183,18	-12.231.005,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	834.721,40	834.721,40	132.674,28	15,89	434.434,52	52,05	400.286,88
Valores Mobiliários	13.742.932,63	13.868.799,99	6.634.078,26	47,83	26.347.950,69	189,98	-12.479.150,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.460,00	0,00	152.142,00	0,00	-152.142,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.813.334,90	5.813.334,90	769.808,52	13,24	2.728.278,21	46,93	3.085.056,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	598.829,00	598.829,00	369.054,67	61,63	596.872,17	99,67	1.956,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.367.550,00	2.367.550,00	400.753,85	16,93	2.131.406,04	90,03	236.143,96
Serviços e Atividades referentes à Saúde	2.846.955,90	2.846.955,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.846.955,90
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	930.270.995,67	953.415.418,28	149.518.135,25	15,68	809.729.739,58	84,93	143.685.678,70
Transferências da União e de suas Entidades	277.565.877,42	295.655.861,45	49.773.821,07	16,84	237.661.368,56	80,38	57.994.492,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	371.905.540,96	376.959.979,54	53.617.506,04	14,22	323.228.544,15	85,75	53.731.435,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.181.000,00	2.181.000,00	46.163,35	2,12	2.278.071,98	104,45	-97.071,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	278.618.577,29	278.618.577,29	46.080.644,79	16,54	246.561.754,89	88,49	32.056.822,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.670.003,99	39.682.679,49	5.619.426,45	14,16	24.008.032,50	60,50	15.674.646,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.091.560,63	24.858.565,03	4.817.093,61	19,38	16.134.093,63	64,90	8.724.471,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.232.000,00	1.323.472,95	250.111,95	18,90	2.941.257,65	222,24	-1.617.784,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.346.443,36	13.500.641,51	552.220,89	4,09	4.932.681,22	36,54	8.567.960,29
RECEITAS DE CAPITAL	282.606.849,27	294.662.391,55	10.640.150,52	3,61	231.399.941,98	78,53	63.262.449,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	197.000.000,00	197.000.000,00	0,00	0,00	193.720.000,00	98,34	3.280.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	197.000.000,00	197.000.000,00	0,00	0,00	193.720.000,00	98,34	3.280.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	653.000,00	3.202.200,00	6.419.609,22	200,47	8.233.004,98	257,10	-5.030.804,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	900.000,00	0,00	0,00	1.665.800,00	185,09	-765.800,00
Alienação de Bens Imóveis	653.000,00	2.302.200,00	6.419.609,22	278,85	6.567.204,98	285,26	-4.265.004,98
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.953.849,27	94.460.191,55	4.220.541,30	4,47	29.446.937,00	31,17	65.013.254,55
Transferências da União e de suas Entidades	46.507.181,49	54.808.071,49	231.144,53	0,42	16.689.766,84	30,45	38.118.304,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.446.667,78	39.652.120,06	3.989.396,77	10,06	12.757.170,16	32,17	26.894.949,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rubrica:
RP



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.890.642.725,87	1.933.232.955,82	267.460.720,00	13,83	1.596.170.044,28	82,56	337.062.911,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.890.642.725,87	1.933.232.955,82	267.460.720,00	13,83	1.596.170.044,28	82,56	337.062.911,54
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.890.642.725,87	1.933.232.955,82	267.460.720,00	13,83	1.596.170.044,28	82,56	337.062.911,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	112.413.104,85	-	-	112.413.104,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	112.413.104,85	-	-	112.413.104,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.853.404.638,32	2.025.135.097,45	228.305.959,72	1.610.835.987,03	414.299.110,42	268.172.772,50	1.379.942.618,26	645.192.479,19	1.358.017.105,23
DESPESAS CORRENTES	1.364.629.520,11	1.502.679.328,01	213.673.642,69	1.329.320.174,21	173.359.153,80	232.400.107,03	1.157.567.334,57	345.111.993,44	1.143.822.008,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	729.547.173,31	724.454.153,94	117.753.741,91	650.839.580,27	73.614.573,67	117.520.224,75	624.998.618,30	99.455.535,64	624.669.775,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.044.750,00	38.710.373,79	277.179,03	38.221.024,00	489.349,79	1.091.920,95	37.672.352,90	1.038.020,89	37.672.352,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	609.037.596,80	739.514.800,28	95.642.721,75	640.259.569,94	99.255.230,34	113.787.961,33	494.896.363,37	244.618.436,91	481.479.880,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	609.037.596,80	739.514.800,28	95.642.721,75	640.259.569,94	99.255.230,34	113.787.961,33	494.896.363,37	244.618.436,91	481.479.880,82
DESPESAS DE CAPITAL	488.317.556,55	522.455.769,44	14.632.317,03	281.515.812,82	240.939.956,62	35.772.665,47	222.375.283,69	300.080.485,75	214.195.096,30
INVESTIMENTOS	384.381.411,55	407.020.462,09	13.604.874,34	167.412.684,70	239.607.777,39	27.192.247,01	115.355.395,92	291.665.066,17	113.307.880,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	470.000,00	6.784.856,15	0,00	6.314.856,15	470.000,00	0,00	6.132.672,18	652.183,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.466.145,00	108.650.451,20	1.027.442,69	107.788.271,97	862.179,23	8.580.418,46	100.887.215,59	7.763.235,61	100.887.215,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.561,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.853.404.638,32	2.025.135.097,45	228.305.959,72	1.610.835.987,03	414.299.110,42	268.172.772,50	1.379.942.618,26	645.192.479,19	1.358.017.105,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS S (XII) = (X + XI)	1.853.404.638,32	2.025.135.097,45	228.305.959,72	1.610.835.987,03	414.299.110,42	268.172.772,50	1.379.942.618,26	645.192.479,19	1.358.017.105,23
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	216.227.426,02	-	238.152.939,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.853.404.638,32	2.025.135.097,45	228.305.959,72	1.610.835.987,03	-	268.172.772,50	1.596.170.044,28	-	1.596.170.044,28
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/nov/2025 as 12h e 23m.

Rubrica:
RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Assinado por:

Renato Peixoto

27/11/2025 - 13:11

P7NHOWO9RTOD3AJU0W3CGQ



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.853.404.638,32	2.025.135.097,45	228.305.959,72	1.610.835.987,03	100,00	414.299.110,42	268.172.772,50	1.379.942.618,26	100,00	645.192.479,19
ADMINISTRAÇÃO	168.871.202,91	180.765.840,51	25.764.624,75	147.743.509,33	9,17	33.022.331,18	27.858.639,38	126.713.039,45	9,18	54.052.801,06
Administração Financeira	9.963.688,64	9.418.427,22	454.621,04	8.705.513,14	0,54	712.914,08	1.500.807,29	7.737.502,44	0,56	1.680.924,78
Administração Geral	140.102.710,46	151.306.769,48	23.145.924,81	125.276.290,75	7,78	26.030.478,73	23.557.728,12	106.518.085,63	7,72	44.788.683,85
Administração de Receitas	1.012.753,81	872.753,81	42.412,92	309.102,80	0,02	563.651,01	172.506,60	274.981,88	0,02	597.771,93
Tecnologia da Informação	7.504.100,00	7.504.100,00	306.540,07	2.528.863,96	0,16	4.975.236,04	267.225,96	1.302.474,96	0,09	6.201.625,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.500.000,00	8.980.560,00	1.432.061,85	8.932.061,85	0,55	48.498,15	1.980.005,00	8.932.061,85	0,65	48.498,15
Planejamento e Orçamento	25.500,00	25.500,00	647,98	11.756,78	0,00	13.743,22	147,98	11.256,78	0,00	14.243,22
Controle Externo	2.762.450,00	2.657.730,00	382.416,08	1.979.920,05	0,12	677.809,95	380.218,43	1.936.675,91	0,14	721.054,09
SEGURANÇA PÚBLICA	47.936.104,27	50.467.781,27	9.819.858,74	48.051.988,46	2,98	2.415.792,81	9.663.000,40	41.247.479,52	2,99	9.220.301,75
Administração Geral	42.052.868,67	37.208.868,67	8.236.802,44	36.219.436,48	2,25	989.432,19	7.781.347,17	34.812.187,87	2,52	2.396.680,80
Defesa Civil	5.883.235,60	13.258.912,60	1.583.056,30	11.832.551,98	0,73	1.426.360,62	1.881.653,23	6.435.291,65	0,47	6.823.620,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	93.732.342,43	109.658.779,36	8.936.098,97	80.478.706,38	5,00	29.180.072,98	15.289.093,38	69.898.387,94	5,07	39.760.391,42
Assistência ao Portador de Deficiência	255.250,00	220.750,00	22.626,42	106.796,48	0,01	113.953,52	41.735,29	86.033,50	0,01	134.716,50
Outros Encargos Especiais	1.200,00	117.650,07	35.589,43	116.450,07	0,01	1.200,00	35.589,43	116.450,07	0,01	1.200,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.700.075,31	7.299.761,10	582.357,23	3.051.346,68	0,19	4.248.414,42	535.070,88	2.520.664,48	0,18	4.779.096,62
Assistência ao Idoso	3.080.754,94	4.999.639,41	656.741,27	3.113.229,74	0,19	1.886.409,67	769.688,96	2.002.413,75	0,15	2.997.225,66
Assistência Comunitária	44.716.810,91	55.747.856,41	2.557.630,07	43.237.443,27	2,68	12.510.413,14	8.810.129,14	36.184.642,29	2,62	19.563.214,12
Administração Geral	39.978.251,27	41.273.122,37	5.081.154,55	30.853.440,14	1,92	10.419.682,23	5.096.879,68	28.988.183,85	2,10	12.284.938,52
SAÚDE	349.700.940,60	398.547.032,20	60.131.351,18	336.049.107,88	20,86	62.497.924,32	61.749.822,63	268.127.953,93	19,43	130.419.078,27
Suporte Profilático e Terapêutico	15.393.664,11	17.110.572,82	2.284.359,80	15.131.668,87	0,94	1.978.903,95	2.704.719,45	9.964.681,00	0,72	7.145.891,82
Outros Encargos Especiais	400,00	1.979,56	0,00	1.779,56	0,00	200,00	0,00	1.779,56	0,00	200,00
Atenção Básica	74.275.844,61	104.877.369,76	6.957.517,42	85.367.066,04	5,30	19.510.303,72	11.229.748,40	65.699.760,49	4,76	39.177.609,27
Vigilância Sanitária	234.996,00	257.531,82	8.474,73	149.098,21	0,01	108.433,61	8.856,60	99.164,51	0,01	158.367,31
Administração Geral	153.587.787,27	166.591.708,43	30.775.314,94	144.190.214,03	8,95	22.401.494,40	29.801.156,81	125.667.392,82	9,11	40.924.315,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	101.426.980,02	103.197.089,65	19.495.931,74	87.431.852,90	5,43	15.765.236,75	17.312.785,87	63.217.757,61	4,58	39.979.332,04
Vigilância Epidemiológica	4.781.268,59	6.510.780,16	609.752,55	3.777.428,27	0,23	2.733.351,89	692.555,50	3.477.417,94	0,25	3.033.362,22
TRABALHO	22.309.690,14	22.296.415,14	2.523.010,62	18.069.224,29	1,12	4.227.190,85	2.743.711,19	15.860.700,83	1,15	6.435.714,31
Fomento ao Trabalho	3.364.701,14	3.339.126,14	215.518,97	1.331.026,57	0,08	2.008.099,57	265.432,95	960.572,55	0,07	2.378.553,59
Relação de Trabalho	18.944.989,00	18.957.289,00	2.307.491,65	16.738.197,72	1,04	2.219.091,28	2.478.278,24	14.900.128,28	1,08	4.057.160,72
EDUCAÇÃO	490.138.764,81	502.106.327,72	75.346.195,06	452.622.585,79	28,10	49.483.741,93	84.045.458,61	409.692.884,50	29,69	92.413.443,22
Outros Encargos Especiais	22.154,00	13.154,00	0,00	0,00	0,00	13.154,00	0,00	0,00	0,00	13.154,00
Ensino Fundamental	292.316.112,65	290.160.577,55	53.121.111,31	264.000.017,76	16,39	26.160.559,79	57.212.783,09	236.246.705,56	17,12	53.913.871,99
Educação Infantil	181.767.652,49	195.997.110,10	19.995.241,72	177.413.972,44	11,01	18.583.137,66	24.689.471,22	162.493.494,19	11,78	33.503.615,91
Administração Geral	7.404.020,40	7.391.660,80	1.083.045,23	6.150.937,82	0,38	1.240.722,98	995.573,70	6.030.159,30	0,44	1.361.501,50
Educação Especial	8.339.425,27	8.239.425,27	1.109.964,79	4.822.596,77	0,30	3.416.828,50	1.111.483,25	4.688.667,78	0,34	3.550.757,49
Educação de Jovens e Adultos	289.400,00	304.400,00	36.832,01	235.061,00	0,01	69.339,00	36.147,35	233.857,67	0,02	70.542,33
CULTURA	20.014.079,76	19.745.310,41	2.480.965,85	12.871.464,68	0,80	6.873.845,73	2.213.647,22	11.029.237,75	0,80	8.716.072,66
Administração Geral	6.540.638,97	5.840.638,97	780.318,13	4.240.658,71	0,26	1.599.980,26	796.594,26	4.028.926,13	0,29	1.811.712,84
Difusão Cultural	12.566.231,87	13.513.125,86	1.700.647,72	8.630.805,97	0,54	4.882.319,89	1.417.052,96	7.000.311,62	0,51	6.512.814,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	907.208,92	391.545,58	0,00	0,00	0,00	391.545,58	0,00	0,00	0,00	391.545,58
DIREITOS DA CIDADANIA	2.280.310,00	1.933.010,00	0,00	175.653,47	0,01	1.757.356,53	39.943,84	123.508,02	0,01	1.809.501,98
Defesa Civil	1.101.810,00	754.510,00	0,00	5.910,12	0,00	748.599,88	0,00	5.657,31	0,00	748.852,69
Normatização e Fiscalização	1.178.500,00	1.178.500,00	0,00	169.743,35	0,01	1.008.756,65	39.943,84	117.850,71	0,01	1.060.649,29
URBANISMO	44.619.238,59	66.867.869,78	13.639.624,27	55.682.329,93	3,46	11.185.539,85	6.603.942,55	31.382.242,84	2,27	35.485.626,94
Serviços Urbanos	14.082.296,59	29.312.183,74	10.647.136,56	23.819.297,90	1,48	5.492.885,84	2.567.198,78	10.932.523,22	0,79	18.379.660,52
Infra-Estrutura Urbana	30.401.466,40	37.508.003,20	2.968.612,71	31.839.157,03	1,98	5.668.846,17	4.036.743,77	20.449.719,62	1,48	17.058.283,58
Habitação Urbana	135.475,60	47.682,84	23.875,00	23.875,00	0,00	23.807,84	0,00	0,00	0,00	47.682,84
HABITAÇÃO	832.505,89	832.505,89	0,00	0,00	0,00	832.505,89	0,00	0,00	0,00	832.505,89
Habitação Urbana	832.505,89	832.505,89	0,00	0,00	0,00	832.505,89	0,00	0,00	0,00	832.505,89
SANEAMENTO	3.078.411,00	6.690.229,85	2.841.465,10	6.624.126,12	0,41	66.103,73	363.542,00	3.155.864,45	0,23	3.534.365,40
Serviços Urbanos	2.428.100,00	4.111.762,79	2.824.915,10	4.046.971,10	0,25	64.791,69	503.690,80	1.700.882,80	0,12	2.410.879,99
Saneamento Básico Rural	650.311,00	2.578.467,06	16.550,00	2.577.155,02	0,16	1.312,04	-140.148,80	1.454.981,65	0,11	1.123.485,41
GESTÃO AMBIENTAL	91.535.159,02	122.438.653,12	12.696.458,38	110.222.853,67	6,84	12.215.799,45	16.910.009,75	104.406.394,04	7,57	18.032.259,08
Preservação e Conservação Ambiental	68.861.209,13	102.948.489,43	10.049.082,42	93.361.702,45	5,80	9.586.786,98	14.136.294,96	89.076.815,88	6,46	13.871.673,55
Controle Ambiental	12.859.615,05	9.260.461,98	1.038.966,12	7.580.158,23	0,47	1.680.303,75	1.150.583,70	6.285.679,44	0,46	2.974.782,54
Administração Geral	9.814.334,84	10.229.701,71	1.608.409,84	9.280.992,99	0,58	948.708,72	1.623.131,09	9.043.898,72	0,66	1.185.802,99
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	243.021,48	223.021,48	0,00	0,00	0,00	223.021,48	0,00	0,00	0,00	223.021,48
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	243.021,48	223.021,48	0,00	0,00	0,00	223.021,48	0,00	0,00	0,00	223.021,48
AGRICULTURA	21.655.623,80	21.844.630,45	1.818.322,71	13.723.392,29	0,85	8.121.238,16	2.351.022,02	12.669.209,75	0,92	9.175.420,70
Administração Geral	9.402.792,00	10.472.990,15	1.194.531,17	7.743.247,45	0,48	2.729.742,70	1.079.866,68	7.396.260,59	0,54	3.076.729,56
Extensão Rural	3.181.799,20	3.011.799,20	0,00	11.440,00	0,00	3.000.359,20	0,00	11.440,00	0,00	3.000.359,20
Fomento ao Trabalho	6.154.979,40	6.497.979,40	319.137,08	4.977.700,22	0,31	1.520.279,18	1.013.387,62	4.578.886,85	0,33	1.919.092,55
Promoção Comercial	89.350,00	56.350,00	0,00	46.483,63	0,00	9.866,37	0,00	45.104,44	0,00	11.245,56
Assistência Comunitária	311.000,00	254.109,00	48.111,61	85.240,61	0,01	168.868,39	6.405,00	39.936,00	0,00	214.173,00
Abastecimento	190.000,00	130.679,50	44.543,60	129.806,70	0,01	872,80	2.543,60	26.351,99	0,00	104.327,51
Promoção da Produção Agropecupec										



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

										R\$ 1,00
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
TRANSPORTE	306.316.734,89	315.203.823,42	7.159.713,01	140.130.543,42	8,70	175.073.280,00	20.758.903,20	108.531.105,17	7,86	206.672.718,25
Transporte Rodoviário	289.464.993,81	296.523.145,09	7.063.922,80	136.911.234,08	8,50	159.611.911,01	18.319.649,56	105.842.813,76	7,67	190.680.331,33
Transporte Aéreo	16.851.741,08	18.680.678,33	95.790,21	3.219.309,34	0,20	15.461.368,99	2.439.253,64	2.688.291,41	0,19	15.992.386,92
DESPORTO E LAZER	23.628.633,41	25.146.711,91	2.466.255,18	16.428.540,48	1,02	8.718.171,43	2.848.681,71	13.710.053,48	0,99	11.436.658,43
Administração Geral	8.583.028,21	8.854.028,21	1.522.812,14	8.267.030,03	0,51	586.998,18	1.730.872,98	7.345.026,39	0,53	1.509.001,82
Desporto Comunitário	15.045.605,20	16.292.683,70	943.443,04	8.161.510,45	0,51	8.131.173,25	1.117.808,73	6.365.027,09	0,46	9.927.656,61
ENCARGOS ESPECIAIS	144.911.581,59	161.310.902,92	3.456.299,82	157.382.221,00	9,77	3.928.681,92	11.920.767,65	149.705.328,23	10,85	11.605.574,69
Outros Encargos Especiais	48.050.481,59	46.443.672,93	2.151.678,10	43.776.041,21	2,72	2.667.631,72	5.986.408,84	42.574.445,13	3,09	3.869.227,80
Serviço da Dívida Interna	96.861.100,00	114.867.229,99	1.304.621,72	113.606.179,79	7,05	1.261.050,20	5.934.358,81	107.130.883,10	7,76	7.736.346,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.561,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	457.561,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.853.404.638,32	2.025.135.097,45	228.305.959,72	1.610.835.987,03	100,00	414.299.110,42	268.172.772,50	1.379.942.618,26	100,00	645.192.479,19

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/nov/2025 às 12h e 23m.

Assinado por:
Renato Peixoto
27/11/2025 - 13:11
P7NHOWO9RTOD3AJU0W3CGQ



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso 1)

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2024 A 10/2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exec. Anual
	11 / 2024	12 / 2024	1 / 2025	2 / 2025	3 / 2025	4 / 2025	5 / 2025	6 / 2025	7 / 2025	8 / 2025	9 / 2025	10 / 2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	117.818.891,58	155.557.491,26	166.403.711,71	144.942.268,34	183.444.661,90	146.572.180,13	137.141.477,00	139.473.113,37	144.868.431,47	130.984.846,07	133.596.121,66	1.40.539.100,32	1.741.807.286,01	1.874.236.329,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.502.189,35	51.442.671,34	35.339.273,00	44.791.479,43	190.278.169,15	47.733.922,18	41.489.667,68	41.174.663,63	42.088.477,32	42.908.999,58	42.917.627,25	46.609.304,99	566.960.156,90	615.297.537,01
IPRU	4.816.988,97	5.065.578,83	3.111.749,15	9.710.839,52	38.287.384,39	11.401.163,62	6.438.181,87	6.121.159,90	6.086.991,82	6.210.572,30	6.261.076,21	6.163.747,57	101.276.416,15	131.917.504,44
ISS	18.802.979,08	18.897.076,21	19.407.128,72	17.192.753,03	17.706.941,38	18.207.527,15	18.855.293,90	18.808.920,82	19.386.004,92	21.389.006,35	21.312.240,49	21.594.276,59	231.555.148,64	246.575.521,40
ITBI	4.123.088,63	7.775.621,94	3.862.042,22	5.136.049,02	4.645.616,68	3.836.759,64	4.326.416,14	4.287.845,62	5.085.615,27	4.320.583,10	3.560.165,17	4.031.524,84	55.496.108,27	54.981.689,23
IRRF	4.125.002,23	8.137.321,15	4.463.778,27	5.086.346,88	5.086.796,54	6.155.516,29	5.088.519,16	5.180.678,42	5.069.988,03	4.058.485,58	5.346.596,61	6.376.653,05	64.176.023,21	66.414.270,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.633.350,44	10.667.073,21	4.484.574,64	7.665.480,98	24.951.448,16	8.136.955,48	6.776.306,61	6.276.060,87	6.451.447,28	6.530.351,25	6.430.208,77	8.443.102,94	105.456.460,63	115.408.551,11
Contribuições	2.380.250,53	2.240.905,33	2.485.534,60	2.380.324,64	3.189.623,11	2.796.298,44	2.612.875,54	2.697.320,00	2.585.286,60	2.677.923,18	2.654.552,45	1.862.502,03	30.573.384,45	35.165.585,32
Receita Patrimonial	1.856.943,17	1.732.903,57	1.733.909,87	1.821.903,81	1.285.615,37	2.214.686,85	2.098.272,49	1.995.300,26	4.514.331,57	3.974.280,45	3.354.823,31	3.421.380,23	30.524.373,95	15.139.776,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.822.618,38	1.650.861,38	1.602.688,46	1.747.659,34	1.749.977,90	2.162.324,73	2.066.325,04	1.956.743,96	4.485.327,48	3.942.855,52	3.316.837,59	3.317.240,67	29.821.430,45	14.305.055,21
Outras Receitas Patrimoniais	34.324,79	82.042,19	151.211,41	74.274,47	35.640,47	52.372,12	31.947,45	38.560,30	29.009,09	31.424,93	37.985,72	104.148,56	702.943,50	834.721,40
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	208.794,79	197.451,19	222.213,08	333.379,50	250.623,26	245.969,02	220.653,05	227.007,05	227.870,92	230.760,81	434.541,31	335.267,21	3.134.514,19	5.813.334,90
Transferências Correntes	70.691.053,21	96.396.721,41	123.754.954,08	93.666.008,39	85.711.093,82	91.277.183,32	89.113.190,47	91.670.176,61	90.783.854,03	79.463.066,66	82.422.743,04	84.677.044,71	1.080.478.298,07	1.162.784.022,04
Copa-Pire do FPM	13.132.462,03	21.186.333,21	13.107.958,53	17.589.366,75	11.983.407,22	11.770.718,32	15.015.220,16	15.422.694,10	16.210.215,93	12.490.868,91	15.851.403,42	10.630.979,46	173.991.627,14	198.910.000,00
Copa-Pire do ICMS	24.000.203,08	30.325.883,21	28.887.534,39	24.149.545,72	26.486.123,25	29.324.952,71	22.380.653,94	26.579.746,15	30.523.486,58	24.508.831,04	30.137.068,13	27.304.330,83	324.380.330,03	340.199.448,00
Copa-Pire do IPI/A	2.193.024,36	2.712.999,66	38.982.964,67	14.924.156,72	13.828.282,70	13.427.196,81	12.518.979,30	5.149.796,30	4.146.761,35	3.469.851,30	3.468.574,21	3.348.089,76	118.191.402,14	131.800.000,00
Copa-Pire do ITR	185.257,93	629.446,17	77.993,40	100.778,17	59.661,37	96.666,40	166.506,23	96.959,16	89.781,90	133.597,02	339.920,61	2.763.601,11	4.740.169,47	5.457.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	329.012,29	457.875,34	329.536,20	373.037,16	406.248,40	381.420,13	370.557,20	421.848,88	361.937,76	399.801,49	423.981,16	406.600,69	4.722.857,70	4.184.000,00
Transferências do FUNDEB	22.035.793,07	26.051.996,89	33.424.477,83	26.794.552,82	24.451.877,06	27.176.108,83	23.616.124,29	25.122.868,43	24.035.435,40	22.456.328,38	21.833.807,42	25.492.281,92	302.986.652,34	340.078.577,29
Outras Transferências Correntes	8.734.590,45	15.032.187,83	8.934.489,06	9.734.571,05	9.133.493,82	9.550.003,44	15.045.149,35	19.076.262,59	15.416.235,11	15.984.328,52	10.362.988,09	14.931.160,94	151.955.170,25	142.154.995,75
Outras Receitas Correntes	2.179.670,53	3.846.838,42	2.857.827,08	1.946.172,77	1.829.538,19	1.851.422,00	1.611.671,77	1.508.637,82	4.671.061,03	2.129.275,39	2.185.834,30	3.433.592,15	30.034.541,45	40.536.075,15
DELO/CÓRRES (II)	7.980.191,87	9.773.783,56	16.279.197,32	11.427.376,79	10.425.144,49	11.000.347,80	10.090.383,28	9.534.200,07	8.917.882,73	8.204.589,89	8.890.932,21	8.890.720,29	121.414.759,30	129.576.235,40
Compensação Finance. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Setor. para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordo TCE/PR 150/06 e 87/007 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.980.191,87	9.773.783,56	16.279.197,32	11.427.376,79	10.425.144,49	11.000.347,80	10.090.383,28	9.534.200,07	8.917.882,73	8.204.589,89	8.890.932,21	8.890.720,29	121.414.759,30	129.576.235,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	109.838.699,71	145.783.707,70	150.124.514,39	133.514.891,75	173.019.517,41	135.571.812,33	127.051.087,72	129.938.904,30	135.948.548,74	122.780.256,18	125.072.189,45	131.748.380,03	1.620.392.599,71	1.745.160.093,63
(-) - Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (em. 166-A, § 1.º, do CP) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.880.700,00	1.361.400,00	0,00	6.335.792,00	12.377.892,00	5.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)	109.838.699,71	145.783.707,70	150.124.514,39	133.514.891,75	173.019.517,41	135.571.812,33	127.051.087,72	129.938.904,30	131.267.848,74	121.418.856,18	125.072.189,45	125.412.588,03	1.608.016.617,71	1.739.360.093,63

Assinado por:
Renata Pivoto
27/11/2025 - 13:11
PFNHOWORPOTD3AUW3GQ

www.eletoch.com.br

Continua Página: 1



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.024 A 10/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	886.877,80	1.773.484,61	974.991,45	978.931,01	950.772,04	957.319,97	955.623,97	956.113,55	955.211,11	947.078,17	946.391,19	935.660,20	12.218.455,07	10.911.839,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	108.951.821,91	144.010.223,09	148.148.522,94	132.535.960,74	172.068.745,37	134.614.492,36	126.095.463,75	128.982.790,75	130.312.637,63	120.471.778,01	124.125.798,26	124.476.927,83	1.595.796.162,64	1.728.448.254,03	0,00

PONTE: Sistema Elorech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 27/nov/2025 às 12h e 24m.

Assinado por:
Ponta Grossa
27/11/2025 - 13:11
PTNHOWORTOD3AJUOW3CGQ



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Rubrica:
RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rubrica:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
---	-------------	-------------	-------------	-------------	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Rubrica:
RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)

RS 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado por:
Renato Peixoto
27/11/2025 - 13:11
P7NHOWO9RTOD3AJU0W3CGQ



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.638.570.564,27	1.364.770.102,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.270.026,89	475.315.296,21	
IPTU	131.917.504,44	99.793.848,35	
ISS	241.660.921,40	193.855.093,35	
ITBI	54.981.689,23	43.596.617,70	
IRRF	52.501.360,71	51.913.699,83	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.208.551,11	86.156.036,98	
Contribuições	34.685.583,32	26.054.228,59	
Receita Patrimonial	14.703.521,39	26.934.527,21	
Aplicações Financeiras (II)	13.868.799,99	26.347.950,69	
Outras Receitas Patrimoniais	834.721,40	586.576,52	
Transferências Correntes	953.415.418,28	809.729.739,58	
Cota-Parte do FPM	161.910.000,00	114.240.078,08	
Cota-Parte do ICMS	257.152.141,60	216.043.418,40	
Cota-Parte do IPVA	105.440.000,00	90.628.350,26	
Cota-Parte do ITR	4.365.600,00	3.140.372,45	
Transferências da LC 61/1989	3.347.200,00	3.099.976,04	
Transferências do FUNDEB	288.618.577,29	254.408.862,38	
Outras Transferências Correntes	132.581.899,39	128.168.681,97	
Demais Receitas Correntes	45.496.014,39	26.736.310,71	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	45.496.014,39	26.736.310,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.624.701.764,28	1.338.422.151,61	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	294.662.391,55	231.399.941,98	
Operações de Crédito (VIII)	197.000.000,00	193.720.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	3.202.200,00	8.233.004,98	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	3.202.200,00	8.233.004,98	
Transferências de Capital	94.460.191,55	29.446.937,00	
Convênios	81.502.517,78	19.986.244,72	
Outras Transferências de Capital	12.957.673,77	9.460.692,28	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	97.662.391,55	37.679.941,98	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.722.364.155,83	1.376.102.093,59	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.722.364.155,83	1.376.102.093,59	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.502.679.328,01	1.329.320.174,21	1.157.567.334,57	1.143.822.008,93	22.299.961,74	78.526.652,27	78.201.720,65
Pessoal e Encargos Sociais	724.454.153,94	650.839.580,27	624.998.618,30	624.669.775,21	15.269.240,63	9.553.674,55	9.553.674,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.710.373,79	38.221.024,00	37.672.352,90	37.672.352,90	0,00	117.726,99	117.726,99
Outras Despesas Correntes	739.514.800,28	640.259.569,94	494.896.363,37	481.479.880,82	7.030.721,11	68.855.250,73	68.530.319,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.463.968.954,22	1.291.099.150,21	1.119.894.981,67	1.106.149.656,03	22.299.961,74	78.408.925,28	78.083.993,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.726,99	117.726,99

Rubrica:

RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					Em reais		
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	522.455.769,44	281.515.812,82	222.375.283,69	214.195.096,30	4.380.699,73	89.586.124,64	88.753.457,47
Investimentos	407.020.462,09	167.412.684,70	115.355.395,92	113.307.880,71	4.380.699,73	86.576.204,93	85.743.537,76
Inversões Financeiras	6.784.856,15	6.314.856,15	6.132.672,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.779.856,15	6.314.856,15	6.132.672,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	108.650.451,20	107.788.271,97	100.887.215,59	100.887.215,59	0,00	3.009.919,71	3.009.919,71
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	413.800.318,24	173.727.540,85	121.488.068,10	113.307.880,71	4.380.699,73	86.576.204,93	85.743.537,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.877.769.272,46	1.464.826.691,06	1.241.383.049,77	1.219.457.536,74	26.680.661,47	164.985.130,21	163.827.531,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.877.769.272,46	1.464.826.691,06	1.241.383.049,77	1.219.457.536,74	26.680.661,47	164.985.130,21	163.827.531,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-33.863.636,04		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-33.863.636,04		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-72.316.650,33		
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre / 2025		
					VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					27.774.448,21		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					51.152.864,14		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					-57.242.051,97		
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/2024 (a)		Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				700.215.079,76		838.098.024,08	
DEDUÇÕES (XL)				248.589.127,75		271.720.546,82	
Disponibilidade de Caixa				247.533.822,53		271.703.636,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta				285.562.787,39		307.543.643,71	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				28.181.161,25		24.483.845,77	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				9.847.803,61		11.356.161,39	
Demais Haveres Financeiros				1.055.305,22		16.910,27	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				451.625.952,01		566.377.477,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				-114.751.525,25			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-56.557.183,23		
AJUSTE METODOLÓGICO				Até o Bimestre / 2025			
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)				-3.697.315,48			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)				0,00			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)				-881.547,98			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)				0,00			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)				0,00			
OUTROS AJUSTES (XLIX)				0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]				-119.330.388,71			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)					-95.951.972,78		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				112.413.104,85			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais				112.413.104,85			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				0,00			

Rubrica:

RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

Assinado por:

Renato Peixoto

27/11/2025 - 13:11

P7NHOWO9RTOD3AJU0W3CGQ



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+h)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(r+s) - (t+u)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.705.287,66	25.475.873,59	26.680.661,47	96.904,45	1.403.595,33	16.261.291,33	205.182.902,53	168.112.776,91	166.955.178,12	25.555.938,24	28.933.077,50	30.336.672,83
PODER EXECUTIVO	2.705.287,66	25.475.873,59	26.680.661,47	96.904,45	1.403.595,33	16.261.291,33	205.182.902,53	168.112.776,91	166.955.178,12	25.555.938,24	28.933.077,50	30.336.672,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II) = (I + II)	2.705.287,66	25.475.873,59	26.680.661,47	96.904,45	1.403.595,33	16.261.291,33	205.182.902,53	168.112.776,91	166.955.178,12	25.555.938,24	28.933.077,50	30.336.672,83

Fonte: Sistema Eloech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/nov/2025 às 13h e 33m.

Assinado por:
Renata Dixeto
27/11/2025 - 13:11
PTNHOWO9RTOD3AU0W3CGQ



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	481.061.475,78	389.159.259,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	131.917.504,44	99.793.848,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	54.981.689,23	43.596.617,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	241.660.921,40	193.855.093,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	52.501.360,71	51.913.699,83
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	661.791.177,00	530.812.979,10
2.1- Cota-Parte FPM	198.910.000,00	139.672.832,80
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	185.000.000,00	127.163.777,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	13.910.000,00	12.509.055,50
2.2- Cota-Parte ICMS	321.440.177,00	270.054.272,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.184.000,00	3.874.970,07
2.4- Cota-Parte ITR	5.457.000,00	3.925.465,37
2.5- Cota-Parte IPVA	131.800.000,00	113.285.438,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.142.852.652,78	919.972.238,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	R\$ 129.576.235,40	R\$ 103.660.784,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	156.136.927,80	126.332.274,86
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	288.920.301,16	255.199.525,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	278.920.301,16	246.762.003,29
6.1.1- Principal	278.618.577,29	246.561.754,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	301.723,87	149.137,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	51.110,88
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	590.414,57
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	590.414,57
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000.000,00	7.847.107,49
6.4.1- Principal	10.000.000,00	7.847.107,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	149.042.341,89	142.900.970,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.595.031,78
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-2.595.031,78
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		255.199.525,35

Rubrica:

RD



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	289.846.494,74	277.095.842,24	271.850.707,23	271.849.521,38	5.245.135,01	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	224.100.531,47	219.394.164,42	218.019.377,94	218.018.192,09	1.374.786,48	
10.1.1 - Educação Infantil	98.716.723,84	96.833.367,69	96.201.320,88	96.200.135,03	632.046,81	
10.1.2- Ensino Fundamental	118.280.000,00	117.864.518,38	117.156.149,17	117.156.149,17	708.369,21	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	242.000,00	228.311,00	227.107,67	227.107,67	1.203,33	
10.1.4- Educação Especial	6.861.807,63	4.467.967,35	4.434.800,22	4.434.800,22	33.167,13	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	65.745.963,27	57.701.677,82	53.831.329,29	53.831.329,29	3.870.348,53	
10.2.1- Educação Infantil	31.833.773,66	25.865.317,05	23.682.597,96	23.682.597,96	2.182.719,09	
10.2.2- Ensino Fundamental	32.587.429,61	31.570.121,27	29.936.875,83	29.936.875,83	1.633.245,44	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	62.400,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	1.262.360,00	259.489,50	205.105,50	205.105,50	54.384,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	276.172.212,24	270.927.077,23	270.925.891,38	5.245.135,01	0,00	20.972.686,89
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	267.826.491,25	264.019.614,92	264.018.429,07	3.806.876,33	0,00	21.064.487,96
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.345.720,99	6.907.462,31	6.907.462,31	1.438.258,68	0,00	498.613,50
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	219.394.164,42	218.019.377,94	218.018.192,09	1.374.786,48	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	173.146.692,50		218.019.377,94		218.019.377,94	88,14
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	25.519.952,54	-15.727.551,88	-15.727.551,88		0,00	-6,16

Rubrica:
RP



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	27.903.319,81	2.595.031,78	818.540,00	105.090,00	1.671.401,78	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.033.069,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	870.250,26	2.595.031,78	818.540,00	105.090,00	1.671.401,78	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	171.434.864,70	131.006.709,79	105.981.044,08	99.775.181,38	25.025.665,71
20.1- Educação Infantil	48.070.364,56	41.121.860,02	35.469.821,10	32.877.137,80	5.652.038,92
20.2- Ensino Fundamental	115.857.581,70	83.779.128,58	64.526.280,31	60.937.267,51	19.252.848,27
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	115.257,64	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	7.391.660,80	6.105.721,19	5.984.942,67	5.960.776,07	120.778,52
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	445.345.873,37	396.110.682,99	366.049.415,25	359.866.533,30	30.061.267,74
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	178.620.862,06	163.820.544,76	155.353.739,94	152.759.870,79	8.466.804,82
21.1.1- Creche	178.620.862,06	163.820.544,76	155.353.739,94	152.759.870,79	8.466.804,82
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	266.725.011,31	232.290.138,23	210.695.675,31	207.106.662,51	21.594.462,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	105.981.044,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	103.660.784,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	1.011.729,32
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	208.630.099,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			229.993.059,58	208.630.099,48	22,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.474.181,92	30.688.222,54	47.337.856,02	1.011.729,32	9.124.596,58
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.389.920,66	28.575.915,36	28.740.665,64	954.501,08	8.694.753,94
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.872.176,59	1.900.222,51	18.385.105,71	57.228,24	429.842,64
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	212.084,67	212.084,67	212.084,67	0,00	0,00

Rubrica:
RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	38.269.742,46		29.001.335,64			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	29.374.707,49		24.520.411,09			
31.1.1- Salário-Educação	16.974.063,09		15.858.863,75			
31.1.2- PDDE	0,00		0,00			
31.1.3- PNAE	8.422.171,62		8.234.800,45			
31.1.4 - PNATE	349.141,29		245.142,42			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.629.331,49		181.604,47			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.739.461,49		4.371.443,09			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.573,48		109.481,46			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	40.811.814,28	41.796.329,13	29.815.759,09	29.304.517,24	11.980.570,04	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.376.248,04	12.909.540,90	6.755.462,32	6.613.243,03	6.154.078,58	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.435.566,24	28.886.788,23	23.060.296,77	22.691.274,21	5.826.491,46	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	502.093.173,72	451.734.217,55	409.472.211,70	402.753.921,30	42.262.005,85	
33.1- Despesas Correntes	476.976.443,10	435.934.985,03	399.279.280,51	393.538.426,91	36.655.704,52	
33.1.1- Pessoal Ativo	311.152.494,44	294.465.418,89	290.889.708,17	290.888.522,32	3.575.710,72	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.533.471,92	804.358,80	643.107,00	643.107,00	161.251,80	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	164.290.476,74	140.665.207,34	107.746.465,34	102.006.797,59	32.918.742,00	
33.2- Despesas de Capital	25.116.730,62	15.799.232,52	10.192.931,19	9.215.494,39	5.606.301,33	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	25.066.730,62	15.799.232,52	10.192.931,19	9.215.494,39	5.606.301,33	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR			
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			2.539.199,49	4.056.083,34		
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			255.199.525,35	15.858.863,75		
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			290.968.388,64	13.203.124,22		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-33.229.663,80	6.711.822,87		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			61.937.717,45	44.873,75		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			23.861.652,79	1.434.084,24		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.846.400,86	5.322.612,38		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/nov/2025 às 12h e 40m.

Rubrica:
RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9. Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assinado por:

Renato Peixoto

27/11/2025 - 13:11

P7NHOWO9RTOD3AJU0W3CGQ



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	481.061.475,78	481.061.475,78	389.159.259,23	80,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	131.917.504,44	131.917.504,44	99.793.848,35	75,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	54.981.689,23	54.981.689,23	43.596.617,70	79,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	241.660.921,40	241.660.921,40	193.855.093,35	80,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.501.360,71	52.501.360,71	51.913.699,83	98,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	647.881.177,00	647.881.177,00	518.303.923,60	80,00
Cota-Parte FPM	185.000.000,00	185.000.000,00	127.163.777,30	68,74
Cota-Parte ITR	5.457.000,00	5.457.000,00	3.925.465,37	71,93
Cota-Parte IPVA	131.800.000,00	131.800.000,00	113.285.438,12	85,95
Cota-Parte ICMS	321.440.177,00	321.440.177,00	270.054.272,74	84,01
Cota-Parte IPI-Exportação	4.184.000,00	4.184.000,00	3.874.970,07	92,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.128.942.652,78	1.128.942.652,78	907.463.182,83	80,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.527.600,00	32.706.249,00	26.780.113,63	81,88	22.963.751,16	70,21	22.963.751,16	70,21
Despesas Correntes	24.976.600,00	28.423.600,00	25.406.304,00	89,38	21.973.763,30	77,31	21.973.763,30	77,31
Despesas de Capital	3.551.000,00	4.282.649,00	1.373.809,63	32,08	989.987,86	23,12	989.987,86	23,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.569.300,00	59.569.252,88	48.810.181,94	81,94	32.440.965,34	54,46	32.440.965,34	54,46
Despesas Correntes	69.492.300,00	54.723.533,35	48.500.677,46	88,63	32.175.793,54	58,80	32.175.793,54	58,80
Despesas de Capital	6.077.000,00	4.845.719,53	309.504,48	6,39	265.171,80	5,47	265.171,80	5,47
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.908.327,24	16.693.327,24	14.250.507,77	85,37	9.501.268,90	56,92	9.428.713,62	56,48
Despesas Correntes	10.952.566,67	12.737.566,67	10.613.131,37	83,32	7.902.312,90	62,04	7.879.757,62	61,86
Despesas de Capital	3.955.760,57	3.955.760,57	3.637.376,40	91,95	1.598.956,00	40,42	1.548.956,00	39,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.331.500,00	1.379.920,44	1.222.611,37	88,60	1.172.077,03	84,94	1.172.077,03	84,94
Despesas Correntes	1.311.500,00	1.361.500,00	1.222.611,37	89,80	1.172.077,03	86,09	1.172.077,03	86,09
Despesas de Capital	20.000,00	18.420,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	153.584.066,62	162.123.513,74	133.717.603,26	82,48	117.710.357,33	72,61	117.644.082,34	72,56
Despesas Correntes	152.374.179,32	160.660.419,32	132.629.086,05	82,55	116.622.772,12	72,59	116.556.497,13	72,55
Despesas de Capital	1.209.887,30	1.463.094,42	1.088.517,21	74,40	1.087.585,21	74,33	1.087.585,21	74,33
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	273.920.793,86	272.472.263,30	224.781.017,97	82,50	183.788.419,76	67,45	183.649.589,49	67,40

Rubrica:
RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	224.781.017,97	183.788.419,76	183.649.589,49
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	43.695.463,72	43.695.463,72	43.695.463,72
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	181.085.554,25	140.092.956,04	139.954.125,77
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	136.119.477,42		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII)	44.966.076,83	3.973.478,62	3.834.648,35
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,96	15,44	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIV d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	136.119.477,42	224.781.017,97	88.661.540,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.661.540,55
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.936.859,16	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.927.512,23	506.024,40	852.832,53	-852.832,53
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.046.979,03	8.042,20	1.871.401,05	-1.871.401,05
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.633.886,32	0,00	37.578.108,62	-37.578.108,62

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO

DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

Rubrica:
RP



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	9.283.860,06	9.283.860,06	9.283.860,06	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	9.283.860,06	9.283.860,06	9.283.860,06	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	64.841.852,91	96.880.608,85	95.270.058,41	98,34
Proveniente da União	60.168.803,55	86.227.668,63	82.886.793,97	96,13
Proveniente dos Estados	4.673.049,36	10.652.940,22	12.383.264,44	116,24
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.341.773,18	10.369.556,68	6.284.010,98	60,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	75.183.626,09	107.250.165,53	101.554.069,39	94,69

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	45.748.244,61	72.171.120,76	57.847.524,98	80,15	41.999.530,50	58,19	41.761.240,17	57,86
Despesas Correntes	36.321.456,38	47.227.471,73	42.001.092,19	88,93	34.944.690,39	73,99	34.864.508,52	73,82
Despesas de Capital	9.426.788,23	24.943.649,03	15.846.432,79	63,53	7.054.840,11	28,28	6.896.731,65	27,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.857.680,02	43.627.836,77	38.047.847,21	87,21	30.250.135,82	69,34	30.250.135,82	69,34
Despesas Correntes	25.398.180,02	41.641.108,59	37.198.031,25	89,33	29.682.922,86	71,28	29.682.922,86	71,28
Despesas de Capital	459.500,00	1.986.728,18	849.815,96	42,77	567.212,96	28,55	567.212,96	28,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	485.336,87	417.245,58	131.161,10	31,43	63.412,10	15,20	63.412,10	15,20
Despesas Correntes	177.336,87	282.041,86	131.161,10	46,50	63.412,10	22,48	63.412,10	22,48
Despesas de Capital	308.000,00	135.203,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	234.996,00	257.531,82	149.098,21	57,90	99.164,51	38,51	99.164,51	38,51
Despesas Correntes	224.996,00	227.996,00	149.098,21	65,40	99.164,51	43,49	99.164,51	43,49
Despesas de Capital	10.000,00	29.535,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.449.768,59	5.130.859,72	2.483.297,39	48,40	2.261.421,41	44,07	2.261.421,41	44,07
Despesas Correntes	2.659.235,76	4.097.068,49	2.447.645,69	59,74	2.226.235,71	54,34	2.226.235,71	54,34
Despesas de Capital	790.532,83	1.033.791,23	35.651,70	3,45	35.185,70	3,40	35.185,70	3,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.720,65	4.468.194,69	4.464.470,51	99,92	4.464.470,51	99,92	4.464.470,51	99,92
Despesas Correntes	0,00	4.464.474,04	4.464.470,51	100,00	4.464.470,51	100,00	4.464.470,51	100,00
Despesas de Capital	3.720,65	3.720,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	75.779.746,74	126.072.789,34	103.123.399,40	81,80	79.138.134,85	62,77	78.899.844,52	62,58

Rubrica:
RP



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	74.275.844,61	104.877.369,76	84.627.638,61	80,69	64.963.281,66	61,94	64.724.991,33	61,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XII) = (V + XXXIII)	101.426.980,02	103.197.089,65	86.858.029,15	84,17	62.691.101,16	60,75	62.691.101,16	60,75
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XIII) = (VI + XXXIV)	15.393.664,11	17.110.572,82	14.381.668,87	84,05	9.564.681,00	55,90	9.492.125,72	55,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XIV) = (VII + XXXV)	234.996,00	257.531,82	149.098,21	57,90	99.164,51	38,51	99.164,51	38,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XV) = (VIII + XXXVI)	4.781.268,59	6.510.780,16	3.705.908,76	56,92	3.433.498,44	52,74	3.433.498,44	52,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVI) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XVII) = (X + XXXVIII)	153.587.787,27	166.591.708,43	138.182.073,77	82,95	122.174.827,84	73,34	122.108.552,85	73,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XVIII) = (XI + XXXIX)	349.700.540,60	398.545.052,64	327.904.417,37	82,28	262.926.554,61	65,97	262.549.434,01	65,88

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/nov/2025 às 12h e 44m.

Assinado por:

Renato Peixoto

27/11/2025 - 13:11

P7NHOWO9RTOD3AJU0W3CGQ



ADM. DIRETA - SEFAZ - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 5º Bimestre



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o Bimestre									
TOTAL DE ATIVOS		0,00									0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00									0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00									0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00									0,00
Provisões de PPP		0,00									0,00
Outros passivos		0,00									0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00									0,00
Obrigações contratuais		0,00									0,00
Riscos não Provisionados		0,00									0,00
Garantias Concedidas		0,00									0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00									0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	18.629.818,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	18.629.818,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	18.629.818,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1.382.339,086,81	1.505.799,351,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	18.629.818,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Bloetech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/nov/2025 às 12h e 45m.
Nota:

Rubrica:
RP

Assinado por:
Renata Dixeto
27/11/2025 - 13:11
P7NH0W09RT0D3AJU0WJ3CGQ



RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

**DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2025**

Continuação

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF: Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		1.890.642.725,87
Previsão Atualizada		1.933.232.955,82
Receitas Realizadas		1.596.170.044,28
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		112.413.104,85
DESPESAS		
Doação Inicial		1.853.404.638,32
Doação Atualizada		2.025.135.097,45
Despesas Empenhadas		1.610.835.987,03
Despesas Liquidadas		1.379.942.618,26
Despesas Pagas		1.358.017.105,23
Superávit Orçamentário		216.227.426,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		1.610.835.987,03
Despesas Liquidadas		1.379.942.618,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		1.620.392.509,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.608.014.617,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.595.796.162,64

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

Rubrica
RD



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-72.316.650,33	-33.863.636,04	46,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-56.557.189,23	-114.751.525,25	202,89

Rubrica:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.181.161,25	96.904,45	26.680.661,47	1.403.595,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	221.444.193,86	25.555.938,24	166.955.178,12	28.933.077,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	249.625.355,11	25.652.842,69	193.635.839,59	30.336.672,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	208.630.099,48	<18% / 25%>		22,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	218.019.377,94	70%		88,14
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00

Rubrica:
RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		193.720.000,00	3.280.000,00		
Despesa de Capital Líquida		281.515.812,82	240.939.956,62		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos		8.274.465,13	-4.889.038,59		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		1.729.692,08	837.076,14		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		183.788.419,76	15,00	20,25	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

www.eletronet.com.br

Continua Página: 4

Rubrica:
RP



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.025/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, emitido em 27/nov/2025 às 13h e 02m.

Assinado por:
Renata Pivato
27/11/2025 - 13:11
P7NHOW09RTOD3AJU0W3CGQ



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0090/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal de 24.538 de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuar, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos nº 568/2025, nº 569/2025, nº 570/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial nas condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público nº 23/2024.

I - Gestor do Contrato: Maria Marlene Justus, matrícula 23293
Suplente
Nome: Adriano Soares
Matrícula: 31212

II - Fiscal Técnico do Contrato: Antônio dos Santos Rosa, matrícula 30631
Suplente
Nome: Divar Stefaniw das Neves
Matrícula: 11710

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 17 de novembro de 2025.

Assinado por:
Isabele da Veiga Moro
17/11/2025 - 14:53
WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

ISABELE DA VEIGA MORO

Secretária Municipal de Administração



ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ACEITE DE FISCAIS E GESTOR E RESPECTIVOS SUPLENTES

Estou ciente e tomo conhecimento integral deste processo e aceito a indicação como fiscal/gestor, a qual será designada oportunamente.

Fico igualmente CIENTE de que:

- I. as atribuições estão descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
- II. a falta ou deficiência no cumprimento das atividades de fiscalização e gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
- III. a partir deste momento tomo conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independentemente de qualquer outra comunicação.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Marlene Justus
MATRÍCULA DO GESTOR: 23293

Assinado por:
MARIA MARLENE JUSTUS
25/11/2025 - 16:09
PIY3GABBSZC4EPEARBOIHA

SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO: Adriano Soares
MATRÍCULA DO SUPLENTE DO GESTOR: 31212

Assinado por:
Adriano Soares
24/11/2025 - 09:39
6Q9LCY5EQVW2JMHOU2S3SG

FISCAL DO CONTRATO: Antônio dos Santos Rosa
MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: 30631

Assinado por:
Antônio dos Santos Rosa
26/11/2025 - 13:47
VR7V0IGRRQW4UP7D8FSX6A

SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO: Divar Stefaniv das Neves
MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: 11710

Assinado por:
Divar Stefaniv das Neves
24/11/2025 - 12:26
A0TCF8J1QTW26OVFOEBEW

SEI081401/2024



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0091/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal de 24.538 de 2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuar, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 572/2025, firmada com NTONIO SEBASTIAO ARAUJO ABREU, inscrita no CNPJ sob o nº 77.037.331/0001-20 que tem por objeto aquisição e manutenção de equipamentos de combate a incêndio.

I - Gestor do Contrato: Alessandra Hauagge Gevert, matrícula 21212

Suplente

Nome: José Ulisses Magalhaes Junior

Matrícula: 28292

II- Fiscal Administrativo do Contrato: Alberto Hissakazu Suzuki, matrícula 22797

Suplente

Nome: Rodrigo Santos Vante

Matrícula: 33525

III - Fiscal Técnico do Contrato: Paula Vieira Guedes, matrícula 31648

Suplente

Nome: James Francisco Proença

Matrícula: 33681

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2025.

Assinado por:

Isabele da Veiga Moro

19/11/2025 - 14:39

WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

ISABELE DA VEIGA MORO

Secretária Municipal de Administração



TERMO DE ACEITE DE FISCAIS E GESTOR E RESPECTIVOS SUPLENTES

Estou ciente e tomo conhecimento integral deste processo e aceito a indicação como fiscal/gestor, a qual será designada oportunamente.

Fico igualmente CIENTE de que:

I. as atribuições estão descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;

II. a falta ou deficiência no cumprimento das atividades de fiscalização e gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III. a partir deste momento tomo conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independentemente de qualquer outra comunicação.

Assinado por:

Alessandra Hauagge Gevert

19/11/2025 - 14:36

ZJH4NFE8SEUGU052OOSC4G

GESTOR DO CONTRATO: Alessandra Hauagge Gevert, matrícula 21212

Assinado por:

José Ulisses Magalhães Junior

19/11/2025 - 14:17

CD039PD0R8KU9QWCB9VGRQ

SUPLENTE DO GESTOR: José Ulisses Magalhaes Junior matrícula: 28292

Assinado por:

Alberto Hissakazu Suzuki

19/11/2025 - 15:24

KAZXEHB3SUPE2KOECEFRMQ

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Alberto Hissakazu Suzuki, matrícula 22797

Assinado por:

Rodrigo Santos Vante

25/11/2025 - 07:11

HPVARORDSGGNKSJ0WTGFOW

SUPLENTE DO FISCAL: Rodrigo Santos Vante, matrícula: 33525

Assinado por:

Paula Vieira Guedes

26/11/2025 - 12:26

00QFWGGEQAIL0LO6NCZIFW

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Paula Vieira Guedes, matrícula 31648

Assinado por:

James Francisco Proença

19/11/2025 - 15:05

S00R7C49RBSW4RTGVCGDKG

SUPLENTE DO FISCAL: James Francisco Proença, matrícula: 33681

SEI132874/2025



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 070 / 2025 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.408, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do **contrato n.º 594/2025, firmado com a empresa WDS LOCACOES, MULTISERVICOS, INDUSTRIA, COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 23.822.479/0001-47**, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de móveis de decoração natalina para compor o projeto “NATAL 2025”, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao PREGÃO n.º 135/2025.

I – Gestor do Contrato:

Nome: Brenda Ascheley de Moraes

Matrícula: 33021

II – Fiscal Administrativo:

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva

Matrícula: 31956

III – Fiscal Técnico:

Nome: Johnny Willian Pinto

Matrícula: 29614

Os servidores representarão esta(e) Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2025

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
27/11/2025 - 08:49
UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura



CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

REFERENTE AO CONTRATO Nº 594/2025, FIRMADO COM A EMPRESA WDS LOCACOES, MULTISERVICOS, INDUSTRIA, COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 23.822.479/0001-47, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PREGÃO Nº 135/2025.

Assinado por:
BRENDA ASCHELEY DE MORAIS
27/11/2025 - 08:19
GLRJCNJHQOCQBIGLL56B0A

BRENDA ASCHELEY DE MORAIS
Gestor Do Contrato

Assinado por:
Vitor Eduardo Nunes da Silva
27/11/2025 - 08:19
GPO2B3RVTBMPWGKZKJJJOG

VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA
Fiscal Administrativo Do Contrato

Assinado por:
Johnny Willian
27/11/2025 - 13:23
NFWDKWHTSWCQOK8DJZIUJA

JOHNNY WILLIAN PINTO
Fiscal Técnico Do Contrato



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO- CMSB

Lei Municipal nº 15.476, de 08/05/2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, de Ponta Grossa-PR, eleito para o período de 21/05/2025 a 20/05/2027, usando das atribuições que lhe conferem o cargo.

CONVOCA:

As(os) senhoras(es) Conselheiras(os) para participarem da 6ª Reunião Ordinária, que será realizada em 04 de dezembro de 2025, às 14 horas, na Sala Associar – da Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa – ACIPG, localizada na Av. Visconde de Taunay, 1855 – Ronda.

Tendo como Pauta:

- Abertura da Sessão;
- Solicitações SEFAZ;
- Palavra livre;
- Encerramento.

A reunião iniciará no horário marcado com a presença da maioria simples (metade mais um) dos membros com direito a voto, ou 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido, com qualquer número de membros com direito ao voto.

Conforme estabelecido na §3º do Art. 4º da Lei 15.476/25:

Art. 4º...

§3º A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificável a ausência a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do CMSB ou participação em diligências quando necessárias.

Ponta Grossa, 28 de outubro de 2025.

Assinado por:

Diogo Antunes Mello de Araújo

27/11/2025 - 13:21
Zj1VMNVERVEI4OUGWCB3AW

Diogo Antunes Mello de Araújo
Presidente do CMSB – PG



Of. n. 5.684/ 2025 – GP

Em 27 de novembro de 2025.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal nº 15.697** apensa ao ofício n. 1.028/2025-DPL, recebeu **VETO PARCIAL** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada ilegal, inconstitucional e contrária ao interesse público.

1. Do texto da lei vetada:

O presente veto incide sobre o art. 2º da Lei 15.697, o qual tem a seguinte redação:

“Art. 2º A Lei n. 14.482, de 20/12/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 - ...

§ 1º - A ZEA incide em ambas as quadras que fazem frente: (NR)

I - para a Avenida Ana Rita, a partir da Rua Guilherme Voigt até a ZEPA do Lago de Olarias;

II - para a Avenida Eunice dos Reis;

III - para a Rua Califórnia, desde a rotatória na junção da Rua Engenheiro Rafael Ramos Wosgrau com a Rua Aristides Lobo, seguindo pela mesma (Rua Califórnia) até a esquina com a Rua Santa Amélia.”



2. Das razões de veto

Do acréscimo do art. 2º para alteração do art. 26 da Lei nº 14.482/2022.

Diz a Lei Orgânica Municipal:

Art. 57 O projeto de lei que receber parecer contrário das Comissões competentes para examiná-lo, será encaminhado para deliberação do plenário, para decidir sobre sua conclusão. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 35/2003)

Parágrafo Único - A matéria de projeto de lei rejeitado ou prejudicado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

A Lei Orgânica Municipal repele os projetos de lei que tenham a mesma matéria e sejam reapresentados na mesma sessão legislativa.

Essa regra do processo legislativo consiste em norma fundamental do sistema legislativo que, por isso, é de observância compulsória e não pode ser quebrada, sob pena de interferir no devido processo legal de formação das leis.

Cumpre destacar que a matéria tratada no art. 2º ora vetado, já foi objeto da Lei n. 15.535, apensa ao ofício n. 575/2025 – DPL, a qual foi vetada através do ofício n. 3434/2025-GP, veto este que foi mantido pela Câmara Municipal, logo, não pode mais ser veiculada durante esta sessão legislativa. Não é cabível sua reapresentação por ofensa ao comando da Lei Orgânica, ainda que por emenda legislativa.

Assim, trata-se de matéria já apreciada e rejeitada pelo Poder Legislativo no exercício do devido processo legislativo, não havendo justificativa jurídica que sustente sua reapresentação.

Além disso, a proposta do art. 2º foi produzida sem a necessária observância da Gestão Democrática da Cidade conforme expressamente previsto no art. 43 da Constituição Federal combinado com o artigo 43 de Lei Federal 10.257/2001 segundo o qual a gestão democrática da política urbana exige a utilização de instrumentos participativos, dentre os quais se destacam:

- I – órgãos colegiados de política urbana;
- II – debates, audiências e consultas públicas;



III – conferências temáticas;

IV – iniciativa popular de projetos de lei e planos de desenvolvimento urbano.

No mesmo sentido, o Plano Diretor Municipal, em seu Capítulo VIII, estabelece que *“a gestão democrática é a garantia da participação popular, em conjunto com o Poder Público Municipal, nos processos de planejamento, gestão e desenvolvimento da cidade, considerando as diretrizes, princípios e objetivos previstos neste Plano Diretor.”*

Assim, qualquer alteração substancial na legislação urbanística — exige prévia apreciação do Conselho da Cidade — e exige, de forma impositiva, a realização de Audiência Pública prévia. Tal requisito é condição indispensável para a validade da modificação proposta, sob pena de violação aos princípios da participação popular e da gestão democrática.

Diante do exposto, em face dos óbices de ordem jurídica e técnica, solicito aos nobres Vereadores a **manutenção deste Veto Parcial**.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
27/11/2025 - 17:33
UD0WMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



27/11/2025, 13:59

SEI/PMPG - 6724435 - Análise Documentos Técnicos do Produto - FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO Nº 041/2025	Coberturas Especiais e Bolsas de Ostomia
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD	01	
HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	03	
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	06	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	14	



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Gerente de Compras**, em 26/11/2025, às 18:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ARIANE QUEIROZ MORO, Enfermeira**, em 27/11/2025, às 11:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6724435** e o código CRC **FD8A6445**.



27/11/2025, 14:01

SEI/PMPG - 6724439 - Análise de Amostras- FMS/CTPL



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025
PREGÃO REALIZADO EM 17/10/2025

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/11/2026
02	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	26/11/2026
03	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	26/11/2026
04	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	26/11/2026

2ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

ITEM/LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
01	Creme barreira lipofílica, com formulação concentrada, hipoalergênico com agentes emolientes e umectantes que protege a pele contra umidade e fluidos corporais. Composto de: água, polímeros de silicone, soluções surfactantes. Tubo aproximada mente: 60ml	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POLARFIX	APROVADO	
03	Creme hidratante, nutritivo, indicado para restaurar o pH da pele, manter o equilíbrio e umidade da pele, prevenir dermatites relacionadas à umidade em regiões de fralda e pele perilesional. Composto de 63% de água, 18,5% soluções nutritivas e emulsificante s, 7,3% de solução umectante de glicerina, 7,4% de solução emoliente de óleo de semente de cártamo, 3,8% de solução dimeticona. Tamanho aproximado: 60ml.	HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	HIDRALIV	APROVADO	
06	Curativo para região sacral, multicamada s, autoaderente atraumático, absorvente, formado por: camada de silicone suave, camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva composta de viscose e poliéster, camada de algodão e poliácrlato de alta absorção, e camada de filme de poliuretano semipermeá vel, com capacidade de manejo de fluido, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho aproximado: 23cm x 23cm.	BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	PROXIMEL SILICONE SACRAL	APROVADO	
14	Bolsa colostomia/il eostomia de 01 peça, drenável, recortável, sendo a bolsa confeccionad a em plástico flexível e composta por três películas plásticas sendo EVA, PVDC e tela protetora da pele confeccionad a em TNT hipoalergênico o resistente a` umidade e tração, silenciosa, com barreira a` prova de odor e vazamento, transparente e /ou opaca, com selagem resistente entre a placa de resina e a bolsa plástica. Placa de barreira de pele de hidrocoloides (pectina, gelatina e carboximetilcelulose sódica),	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CONVATEC/ ESTEEM+ 1PÇ DURA DREN REC TRANS 19- 64MM	APROVADO	



27/11/2025, 14:01

SEI/PMPG - 6724439 - Análise de Amostras- FMS/CTPL

conferindo segurança quanto a descolament o, vazamentos e tração, plana, autoadesiva, hipoalergênic a, flexível, que garanta a proteção cutânea. Filtro de carvão embutido para redução ou eliminação de odores e gases com protetor de umidade. Base adesiva com área de recorte aproximado de 19mm a 64mm. Sistema de fechamento acoplado a bolsa coletora composto por duas tiras plásticas sendo elas de poliestireno e ainda duas tiras plásticas serrilhadas compostas de propileno.				
--	--	--	--	--

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO, Gerente de Compras**, em 27/11/2025, às 09:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA ARIANE QUEIROZ MORO, Enfermeira**, em 27/11/2025, às 11:59, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **6724439** e o código CRC **55B76CDD**.



ADM. INDIRETA - FMSPG - EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE RP Nº 208/2025- PREGÃO nº 021/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME

Pelo presente instrumento, A CONTRATANTE E A CONTRATADA resolve, RESCINDIR para todos os efeitos de direito com amparo no art. 90, da Lei 14.133/2021, Ata de Registro de Preços nº 208/2025, conforme protocolado nº SEI 140947/2025, e parecer jurídico nº 1965/2025, oriundos da licitação modalidade pregão 021/2025.



EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2025

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, com sede em Travessa Pasteur, 50, Centro Ponta Grossa, PR, Cep: 84010-540, inscrito no CNPJ/MF nº 07.865.4333/001-59, **CEDENTE**;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, de ora em diante denominada **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 75.610.071/0001-05.

OBJETO: Atendimento à Emenda Parlamentar 202437020014 de indicação do Deputado Rodrigo Estacho, cadastrada no SIGTV sob PROGRAMAÇÃO- 411990520240001 conforme espelho do MDS.

VEÍCULO BÁSICO SEM ACESSIBILIDADE

HYUNDAI/HB20S 10M COMFOR

- CÓDIGO RENAVAL: 01461014830

-PLACA: TBZ5C68

-ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2026

-CHAPA PATRIMONIA/FASPG: 9722

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.

Finalidade do uso do VEÍCULO-executar os serviços conforme Plano de Trabalho (anexo em SEI SEI120841/2025).

PRAZO: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de no mínimo, 05 (cinco) anos contados da data publicação do extrato em Diário Oficial do Município. Os equipamentos estão patrimonizados no acervo municipal -FASPG, vinculados à execução dos serviços socioassistenciais por pelo menos 5 anos. Após esse prazo, caberá ao órgão gestor avaliar e destinar o veículo conforme necessidade local (Portaria do MDS 1044/2024).

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 007/2025

SEI076101/2024- SEI120841/2025



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO Nº 038/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS, PERSIANAS, TOLDOS E COBERTURAS, COMPREENDENDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E ADEQUADO À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 17/11/2025:

FORNECEDOR: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALURGICA MM -ME – CNPJ: 28.462.568/0001-43

Item	Descrição/ Especificação	Catser/ Catmat/ Elotech	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1. CP	INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO ALVEOLAR COMPACTO 6MM, CORES E TAMANHOS DIVERSOS, INSTALADO, SOBRE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO- Materiais a serem utilizados policarbonato alveolar, alta resistência ao impacto, estrutura metálica em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético industrial, metalon na chapa #18 (barras, perfil, fitas de espuma, fita porosa, fita de alumínio parafusos e outros), incluídos no valor do m². As medidas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.  Imagem meramente ilustrativa.	25240 119472	M²	900	419,1700	377.253,0000
2 CR	INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO ALVEOLAR COMPACTO 6MM, CORES E TAMANHOS DIVERSOS, INSTALADO, SOBRE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO- Materiais a serem utilizados policarbonato alveolar, alta resistência ao impacto, estrutura metálica em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético industrial, metalon na chapa #18 (barras, perfil, fitas de espuma, fita porosa, fita de alumínio parafusos e outros), incluídos no valor do m². As medidas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.  Imagem meramente ilustrativa.	25240 119472	M²	300	419,1700	125.751,0000



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 CP	TOLDO POLICARBONATO PARA PASSARELAS- fixo modelos passarela em policarbonato alveolar, alta resistência ao impacto, estrutura metálica em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético industrial, metalon na chapa 18#- garantia mínima de 1 ano. Materiais a serem utilizados-barras, perfil, fitas de espuma, fita porosa, fita de alumínio parafusos e outros. As medidas e instalações serão variáveis.  Imagem meramente ilustrativa.	17809 138770	M²	600	419,1700	251.502,0000
4 CR	TOLDO POLICARBONATO PARA PASSARELAS- fixo modelos passarela em policarbonato alveolar, alta resistência ao impacto, estrutura metálica em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético industrial, metalon na chapa 18#- garantia mínima de 1 ano. Materiais a serem utilizados-barras, perfil, fitas de espuma, fita porosa, fita de alumínio parafusos e outros. As medidas e instalações serão variáveis.  Imagem meramente ilustrativa.	17809 138770	M²	200	419,1700	83.834,0000
5 CP	REFORMA TOLDO TROCA DE POLICARBONATO ALVEOLAR EM COBERTURA- policarbonato alveolar, alta resistência ao impacto, com pintura em esmalte sintético industrial, garantia mínima de 1 ano, com instalação conforme necessidade de cada local.	17809 138771	M²	675	229,0000	154.575,0000
6 CR	REFORMA TOLDO TROCA DE POLICARBONATO ALVEOLAR EM COBERTURA- policarbonato alveolar, alta resistência ao impacto, com pintura em esmalte sintético industrial, garantia mínima de 1 ano, com instalação conforme necessidade de cada local.	17809 138771	M²	225	229,0000	51.525,0000

Total do fornecedor R\$ 1.044.440,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: MATHEUS ALVES COELHO LTDA – CNPJ: 32.604.161/0001-80

Item	Descrição/ Especificação	Catser/ Catmat/ Elotech	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------	----------------------------	----------------------



FASPG
FUNDAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 CP	DIVISÓRIAS: tipo naval, instaladas, compostas por: painéis com perfis necessários para colocação (cor a definir), portas completas, vidros instalados, peças para fixação, dobradiças, fechaduras, adaptações em vários tipos de modulação forma de X, L ou T, com passagem de fiação, As medidas e alturas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.	624447 111917	M²	300	143,0000	42.900,0000
08 CR	DIVISÓRIAS: tipo naval, instaladas, compostas por: painéis com perfis necessários para colocação (cor a definir), portas completas, vidros instalados, peças para fixação, dobradiças, fechaduras, adaptações em vários tipos de modulação forma de X, L ou T, com passagem de fiação, As medidas e alturas serão variáveis, conforme necessidade de cada local.	624447 111917	M²	100	143,0000	14.300,0000

Total do fornecedor R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: AMELITECH GROUP LTDA – CNPJ: 36.827.096/0001-03

Item	Descrição/ Especificação	Catser/ Catmat/ Elotech	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
09 CP	PERSIANAS: Confeção de persianas em material tipo PVC horizontal com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.  Imagem meramente ilustrativa.	25321 138772	M²	570	128,1300	73.034,1000
10 CR	PERSIANAS: Confeção de persianas em material tipo PVC horizontal com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.  Imagem meramente ilustrativa.	25321 138772	M²	180	128,1300	23.063,4000

Total do fornecedor R\$ 96.097,50 (noventa e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 03.884.308/0001-35

Item	Descrição/ Especificação	Catser/ Catmat/ Elotech	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------	----------------------------	----------------------



11 CP	PERSIANAS: Confeção de persianas em material tipo PVC vertical com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.  Imagem meramente ilustrativa.	25321 119471	M²	525	88,0000	46.200,0000
12 CR	PERSIANAS: Confeção de persianas em material tipo PVC vertical com trilhos e acabamento reforçado, cor a definir, medidas variáveis, instalação prevista para diversos locais.  Imagem meramente ilustrativa.	25321 119471	M²	175	88,0000	15.400,0000
13 CP	PERSIANAS: Rolo tecido Solar Screen 1% (composição de tecido 70% PVC+30% poliéster, antichamas, com proteção UV Superior a 95%). Tubo em alumínio estruturado 38mm. Barra estabilizadora em alumínio na cor branca. Comando com redutor de peso. Corrente em PVC, cor a definir conforme necessidade de cada local, prevista para diversos locais.  Imagem meramente ilustrativa	46922 138773	M²	600	108,0000	64.800,0000
14 CR	PERSIANAS: Rolo tecido Solar Screen 1% (composição de tecido 70% PVC+30% poliéster, antichamas, com proteção UV Superior a 95%). Tubo em alumínio estruturado 38mm. Barra estabilizadora em alumínio na cor branca. Comando com redutor de peso. Corrente em PVC, cor a definir conforme necessidade de cada local, prevista para diversos locais.  Imagem meramente ilustrativa	46922 138773	M²	200	108,0000	21.600,0000

Total do fornecedor R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).



FORNECEDOR: KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA – CNPJ: 80.278.310/0001-01

Item	Descrição/ Especificação	Catser/ Catmat/ Elotech	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
15 CP	MANUTENÇÃO/CONCERTO/HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE PEÇAS DAS PERSIANAS -Persiana Rolo com Tecido Solar Screen 1%- Verificação do mecanismo de enrolamento, ajuste do eixo e Corrente, substituição de pelas como correntes e buchas. Higienização com aspirador e pano úmido para preservar a transparência do tecido.	9954 138774	M²	938	121,0000	113.498,0000
16 CR	MANUTENÇÃO/CONCERTO/HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE PEÇAS DAS PERSIANAS -Persiana Rolo com Tecido Solar Screen 1%- Verificação do mecanismo de enrolamento, ajuste do eixo e Corrente, substituição de pelas como correntes e buchas. Higienização com aspirador e pano úmido para preservar a transparência do tecido.	9954 138774	M²	312	121,0000	37.752,0000

Total do fornecedor R\$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Total da licitação: R\$ 1.496.987,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 27 de novembro de 2025.

ANDRESSA DOS PASSOS
Pregoeira



Instituto de Pesquisa e Planejamento
Urbano de Ponta Grossa

**Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhaça e
de Relatório de Impacto de Vizinhaça - EIV/RIV
Nº 23/2025– IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **ADN Loteadora Ltda** portadora do **CNPJ 11.815.623/0001-39**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhaça e o Relatório de Impacto de Vizinhaça, conforme consta no Processo nº **2025-0021-EIV-PG**, do empreendimento denominado **Posto de Combustível ADN Loteadora**, localizado **na Rua Anita Philipowski, nº 333 – Contorno** deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhaça (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 25.135/2025.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2025.

Rafael Gustavo Mansani
Diretor Executivo IPLAN

**ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO****ORDEM DE SERVIÇO N.º 026/2025****AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PONTA GROSSA Tônia Mansani de Mira, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 19.753/2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 32/2024, firmado com MARCIO ROGERIO TRAPPEL DE ABREU, CNPJ n.º 39.560.789/0001-70, a presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços eventuais sob demanda de lavagem, limpeza, higienização e polimento automotivo, nos veículos pertencentes a frota do Município de Ponta Grossa, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão, na forma eletrônica nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata. Declaramos ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

I - Fiscal Administrativo:

Nome: Kamila Rodrigues Kanawate

Matrícula: 21456

II- Fiscal Administrativo suplente:

Nome: James Vieira da Silva

Matrícula: 29152

Assinado por:

Kamila Rodrigues Kanawate

27/11/2025 - 14:30

KOXYBNDPRS2QSRTH50ZCZW

Assinado por:

James Vieira da Silva

27/11/2025 - 15:47

U8FGKD0HQLGURLJNA0906G

Os servidores representarão esta(e) Autarquia, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2025.



Câmara Municipal de Ponta Grossa Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209

Dispõe sobre a sustação dos efeitos dos artigos 11 e 13 do Decreto nº 25.931, de autoria do Poder Executivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

- Art. 1º** - Ficam sustados os efeitos dos artigos 11 e 13 do Decreto nº 25.931, de autoria do Poder Executivo
- Art. 2º** - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 05 dias, os esclarecimentos que julgar necessários, para análise e deliberação pelo Legislativo.
- Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Este Decreto Legislativo foi aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2025, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Decretos, deste Legislativo).

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 24 de novembro de 2025.

Ver. JULIO KÜLLER
Presidente

Ver. Dr. ZECA
1º Secretário

Proj. 04/25

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 5#1#9#4#3#4#2025#1#0#0#1





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 02/2025

Tendo em vista que no Setor Administrativo/Licitações da CMPG no dia 27 de novembro de 2025 às 09:00hs, houve a realização através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), do Aviso de Dispensa Eletrônica do tipo Menor Preço Global, destinado à "Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas da CMPG", pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Aviso de Dispensa de acordo com Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência;

Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o conseqüente cumprimento dos requisitos;

Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior à sessão pública de acordo com o que rege o Edital;

Tendo em vista os termos do Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, nada havendo de irregular, **homologo** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 02/2025, **adjudicando** o objeto à seguinte empresa vencedora do certame:

- **Empresa Vencedora:** RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

- CNPJ: 54.205.260/0001-22

- **Valor para o Contrato:** R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

- Pregoeiro: Charles Metzger Ferreira

- Gestor(a): Diretor(a) Geral dos Serviços Administrativos da CMPG

- Fiscal Administrativo/Técnico: Cleverson Gonsalves - matrícula 102241

Ponta Grossa, 27 de novembro de 2025.

Vereador JULIO KULLER

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa